


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 84

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 14 de maio de 2009

Governo contrai empréstimo de R\$ 276 mi junto ao BNDES

Montante visa reduzir impacto da crise financeira mundial sobre o Estado

Se no início do ano o Governo de Pernambuco estava apenas sob alerta em relação à crise econômica mundial, agora, o momento é de adotar medidas concretas, a fim de evitar a redução dos investimentos estaduais.

Uma das iniciativas foi aprovada, ontem, pela Comissão de Finanças da Alepe. O Projeto de Lei nº 1062/09, de autoria do Poder Executivo, autoriza o Estado a contrair empréstimo no valor de R\$ 276 milhões junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O objetivo é garantir os recursos necessários à continuidade dos programas mais importantes.

A justificativa da matéria, que também foi acatada, à tarde, em primeira e segunda discussões, durante a reunião plenária, diz que a verba será



MOISÉS BARBOSA

FINANÇAS - Medida permitiu a adesão de Pernambuco ao Programa Emergencial de Financiamento, do Executivo Federal

direcionada à Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), ao Complexo Industrial Portuário de Suape e à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD Diper). Além disso, parte do em-

préstimo será aplicada na construção e equipagem de unidades de saúde e escolas técnicas. A proposição não especifica quais entidades educacionais e de saúde receberão o aporte financeiro.

Por meio do projeto, Pernambuco está aderindo ao Programa Emergencial de Financiamento criado pelo Governo Federal. A ideia é compensar a diminuição de receitas dos Governos Estaduais, motivada pela crise

econômica, sobretudo a redução do Fundo de Participação dos Estados (FPE).

O valor total da iniciativa é de R\$ 4 bilhões para as 27 unidades da Federação. A fatia para cada Estado foi definida de acordo com a parti-

cipação no FPE. Os empréstimos poderão ser feitos até 31 de dezembro e o prazo de pagamento é de oito anos.

Ainda na justificativa da proposta, o Poder Executivo afirma que a queda do FPE de Pernambuco, no primeiro trimestre deste ano, é da ordem de 5% em relação ao valor transferido no mesmo período de 2008.

“A decisão de contrair esse empréstimo foi bastante oportuna porque dará condições ao Estado de continuar investindo, além de suprir as necessidades advindas com a crise”, observou o presidente da Comissão de Finanças, deputado Geraldo Coelho (PTB). Ele acrescentou que o fato de Pernambuco estar apto a receber o financiamento, num momento de crise, mostra que o Estado está sendo bem administrado.

Leia mais na página 2

Solene

Legislativo registra 20 anos do Sinpol



RINALDO MARQUES

O Sindicato dos Policiais Civis de Pernambuco (Sinpol) recebeu uma homenagem especial, ontem, em comemoração aos 20 anos de existência. A reunião solene foi proposta pelo deputado Sérgio Leite (PT) e coordenada pelo líder do Governo na Casa, Isaltino Nascimento (PT), que ressaltou a “atuação marcante” da entidade na defesa das reivindicações dos policiais civis.

“A reposição de perdas salariais, a oferta de serviços jurídicos aos as-

sociados, além de assistência médica, são alguns avanços ao longo dessas duas décadas”, ressaltou. Para Isaltino, muita coisa precisa ser feita e a luta contra a criminalidade deve unir Governo, sociedade, policiais e as entidades representativas da categoria. “O Pacto pela Vida é um exemplo de que, aliando políticas públicas às melhorias das condições de trabalho dos policiais, será possível combater o crime”, ponderou.

Emocionado, Sérgio Leite lembrou os anos de luta em defesa do segmento. Como um dos fundadores da entidade, o petista ressaltou que, em toda a história, o Sinpol nunca deixou de somar conquistas. “É uma entidade de classe legítima, atuante, combativa e merecedora dessa homenagem. O Sinpol de Pernambuco é referência por sua autonomia e coerência”, disse, destacando a conquista do Plano de Cargos e Carreiras da categoria.

O presidente do Sinpol, Cláudio Marinho, agradeceu e registrou que “a fundação do Sinpol também representa conquistas para a sociedade, devido aos investimentos na valorização do policial.”

Também compareceram à solenidade os deputados Sebastião Rufino (DEM), Nadeji Queiroz (PMN) e Eduardo Porto (PTdoB); diversos políticos; além de representantes da OAB-PE, da Associação dos Delegados do Estado (Adepe) e de outros sindicatos policiais.

PLACA - Sérgio Leite, Cláudio Marinho e Nascimento

Legislativo avalia adoção do Enem nas unidades de Ensino Superior

No próximo dia 21, será realizado um Grande Expediente Especial sobre a temática



RINALDO MARQUES

ORDEM DO DIA - À tarde, no auditório, deputados avaliaram diversas proposições durante a reunião plenária

Continuação da página 1

No próximo dia 21, o Parlamento Estadual promove um Grande Expediente Especial para avaliar a adoção da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como critério para o ingresso nas universidades. O requerimento, de autoria da deputada Teresa Leitão (PT), foi aprovado, em discussão única, ontem, durante a Ordem do Dia. “Muitos desconhecem a proposta federal. Será a oportunidade para esclarecer as

dúvidas”, comentou a petista.

A alteração dos critérios para promover oficiais militares, prevista no Projeto nº 1038/08, também foi acatada, em segunda discussão. A iniciativa do Poder Executivo gerou polêmica entre as bancadas do Governo e da Oposição, que divergiram quanto aos melhores mecanismos para avaliar o profissional.

Com apenas um voto contrário, também foi aceito o veto parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 932/09, que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoó-

licas nos estádios de futebol e ginásios de esportes. Trinta e três parlamentares aprovaram a decisão do governador Eduardo Campos (PSB).

O argumento apresentado foi o de ser “inconstitucional e contrário ao interesse público impor multas aos responsáveis legais pela promoção do evento esportivo e aos administradores dos estádios e ginásios, pois eles não tem o poder de impedir o acesso ou retirar os infratores do local. O poder deve ser exercido pela Polícia.”

O veto parcial altera dois

incisos da proposta, que é de autoria do deputado Alberto Feitosa (PR). Líder da Oposição, o deputado Augusto Coutinho (DEM) declarou que também votou contrário à iniciativa do republicano, durante a análise na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ).

“Minha posição nada tem a ver com os ideais da bancada, é uma opinião pessoal. Os estádios são espaços privados e os gestores desses locais devem ser responsabilizados quando houver infrações”, pontuou.

Região metropolitana

Emancipação de Camaragibe completa 27 anos

Os 27 anos de emancipação política do município de Camaragibe, na região metropolitana, ganharam destaque nos pronunciamentos dos deputados Alberto Feitosa (PR) e Nadege Queiroz (PMN). “Apesar de ser uma cidade nova, Camaragibe soma conquistas em todas as áreas sociais, principalmente na saúde”, afirmou a parlamentar. Com 143 mil habitantes, a localidade está situada a dez quilômetros do Recife. De acordo com Nadege, o IBGE registra 51 estabelecimentos de saúde, 84 escolas de Ensino Fundamental e 19 de Ensino Médio.

O deputado Alberto Feitosa parabenizou o município em nome do prefeito João Lemos (PCdoB); do vice-prefeito, Denivaldo Freire (PR); do presidente da Câmara Municipal, vereador Lula do Armazém; e do primeiro-secretário da Casa Legislativa. “Camaragibe contabiliza o dobro da arrecadação econômica e da popu-

lação de São Lourenço, comprovando seu progresso”, ressaltou. O republicano informou que a Prefeitura promoveu uma festa na praça principal com a apresentação de maracatus, caboclinhos e o corte de um bolo gigante.

Em 20 de dezembro de 1963, a Lei Estadual nº 4.988 elevou o então distrito do município de São Lourenço da Mata à categoria de cidade. No ano seguinte, um acórdão do Tribunal de Justiça do Estado (TJPE) extinguiu a decisão. Somente no dia 13 de maio de 1982, a Lei nº 8.951 considerou Camaragibe cidade.

O nome significa Rio dos Camarás, uma antiga tribo indígena da região. Em meados do século XVI, o local era povoado por índios até a chegada dos portugueses, com Duarte Coelho. As terras eram utilizadas para a produção de pau-brasil e, posteriormente, para o plantio da cana de açúcar.

Oposição

Entrevista do senador Sérgio Guerra repercute na Alepe

A entrevista do senador Sérgio Guerra (PSDB-PE) concedida ao *Jornal do Commercio*, no último dia 12, foi elogiada, ontem, na Casa Joaquim Nabuco. O deputado Bringel (PSDB) destacou que Guerra deixou claro seu posicionamento político sobre questões sociais, econômicas e eleitorais de Pernambuco. “Ele se comporta como estadista. Nos cargos de deputado estadual e federal, secretário de Estado, senador e presidente do partido fez aquilo que exige as funções, ou seja, colocou os interesses pernambucanos acima dos da legenda”, pontuou.



RINALDO MARQUES

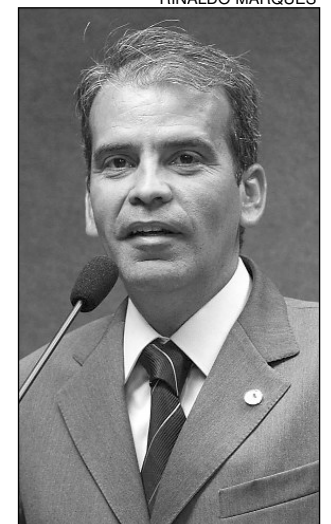
BRINGEL - Estado prevalece sobre interesses partidários

O parlamentar estadual afirmou que “concorda integralmente” com as opiniões do líder político e ci-

tou alguns tópicos da entrevista. “No exercício de cargos públicos, Guerra sempre procurou manter

um relacionamento civilizado com os governadores de Pernambuco, independentemente de serem ou não adversários políticos. Muitos tucanos gostariam que Guerra, sendo da Oposição atrapalhasse a administração de Eduardo Campos, mas creio que devemos pôr em prática os pontos de vista coincidentes”, pontuou.

Bringel, que é representante do Sertão do Araripe, enfatizou ainda que, na Assembleia Legislativa, antes de fazer Oposição, antes de fazer Oposição a gestor do Estado, defende “interesses relacionados a Pernambuco”.



RINALDO MARQUES

POTENCIAL - Nadege e Feitosa celebraram data

Mulheres querem vagão exclusivo em metrô

Projeto de Mavíael Cavalcanti visa reduzir assédio

A reserva de espaços exclusivos para mulheres nos sistemas ferroviários e metroviários em Pernambuco, nos horários de pico, foi tema de audiência pública realizada, ontem, pelas Comissões de Administração Pública e de Defesa dos Direitos da Mulher da Alepe. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 382/07, de autoria do deputado Mavíael Cavalcanti (DEM).

O parlamentar esclareceu que a proposta foi avaliada como “discriminatória” pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Casa, por isso recebeu parecer pela inconstitucionalidade. “Discordo da análise, pois avalio que a iniciativa se encaixa como um complemento à Lei Maria da Penha. A partir da medida, mulheres poderão transitar com mais tranquilidade”, enfatizou.

Para o defensor público

das Causas Coletivas, Fernando Leite, “a proposição cria a possibilidade de as mulheres se defenderem dos agressores, uma vez que tenta salvaguardar o direito da população feminina nos transportes públicos”. A promotora Sineide Barros Canuto também se mostrou favorável à sugestão do integrante do Democratas e complementou dizendo que, “assim como a violência doméstica, o assédio envergonha as mulheres”.

Opinião diferente, porém, tem a coordenadora da Mulher do Recife, Juliana César. Ela não vê a criação do vagão exclusivo como solução para o problema da violência. “O que precisamos é promover uma política educacional de combate à visão de mundo machista”, salientou.

A chefe de gabinete do superintendente do Metrô-rec, Marcela Campo, explicou que 190 mil pessoas



OPINIÕES - Deputados e especialistas avaliaram matéria

utilizam o transporte e que, em três anos de instalação da Ouvidoria, apenas dois casos de assédio foram registrados. “Precisamos de números para justificar um trem exclusivo ao público feminino. Hoje, não há disponibilidade de um vagão pela falta de recursos, entretanto, por meio de solicita-

ção da Assembleia, a proposta será analisada”, justificou Marcela.

A vice-presidente da Comissão de Defesa da Mulher, Isabel Cristina (PT), classificou a medida como um instrumento de proteção, uma vez que “as mulheres terão a opção de viajar em um espaço reservado ou não”.

Direitos humanos

Dia Nacional de Denúncia contra Racismo

Cento e vinte e um anos após a abolição da escravidão no Brasil, a discriminação racial contra os negros ainda é um fato recorrente. A análise feita, ontem, pela deputada Isabel Cristina (PT), que lembrou o Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo, celebrado em 13 de maio. A data era conhecida como Dia Nacional da Abolição da Escravidão, mas o termo foi modificado a partir de uma iniciativa do Movimento Negro Unificado (MNU).

O Brasil foi um dos últimos países a extinguir a escravidão e isso repercutiu até hoje. “Sabemos que os descendentes de africanos não participam de forma igualitária da sociedade brasileira. O racismo se configura de maneira sutil e contribui para a desigualdade entre homens e mulheres negras”, avaliou a petista.

Durante o regime de escravidão, os negros não tinham direito à escola, eram penalizados com os piores trabalhos e, até o decreto da Lei do Ventre Livre, não tinham poder sobre os filhos. A Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial considera preconceito qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em cor, raça, descen-

dência ou origem nacional ou étnica com o efeito de anular ou restringir direitos e liberdades fundamentais do homem.

Para Isabel, a criação de cotas para negros nas universidades; da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, vinculada ao Governo Federal; e do Comitê Étnico Racial de Pernambuco, que integra o Executivo Estadual, representam avanços. Em pronunciamento, a deputada Nadegi Queiroz (PMN) também destacou a passagem da data, “que é o marco da liberdade dos negros”.

EDITORA MODERNA - O comunicado enviado pela *Editora Moderna*, no qual se compromete a retirar do mercado o livro intitulado *Caatinga: a paisagem e o homem moderno*, lançado em 1994, e revisar a publicação, deixou Isabel Cristina satisfeita.

O texto contém dados equivocados sobre a Região Nordeste. O autor, Samuel Murgel Branco, descreve o Sertão como “seco, pobre e com solo pedregoso”, a Caatinga como “feia e agressiva” e o sertanejo, “rude”.

“O debate que realizamos amplamente na Casa surtiu efeito. Parabéns aos demais deputados pela reflexão acerca do tema”, pontuou.



ABOLIÇÃO - Isabel Cristina avaliou conquistas

Relatório

Comando de Policiamento da Mata Sul reduz violência

O trabalho desenvolvido pelo Comando de Policiamento da Mata Sul, cujo comandante interino é o tenente-coronel Romero José de Melo Ribeiro, motivou o pronunciamento do deputado Sebastião Rufino (DEM). O integrante do Democratas recebeu um relatório com a prestação de contas operacional, ilustrado com tabelas e gráficos que comparam os índices de homicídio nos municípios de Palmares, Ribeirão, Vitória de Santo Antão, Escada e Gravatá.

“A promoção do bem estar das famílias pernambucanas vem sendo perseguida por vários Governos Estaduais, por meio de projetos e programas que visam, numa ação integrada, reduzir a violência no Estado”, pontuou Rufino, acrescentando que, nos dez



DADOS - Rufino parabenizou atuação de Romero José

meses da nova gestão de Romero Ribeiro, a criminalidade foi reduzida em 21%. No período de 2007 a 2008, foram registrados 400 homicídios. O número caiu para 317, de 2008 a 2009.

“A tendência de baixa nos índices de homicídios demonstra que, mesmo com

todos os investimentos feitos na segurança pública, o trabalho dos Comandos de Policiamento precisa avançar, cada vez mais, a fim de oferecer à população melhores resultados”, completou.

O parlamentar sugeriu ações mais efetivas no com-

bate à criminalidade, a exemplo da criação do Ministério da Segurança Pública, “órgão prioritário nos dias atuais”, e lembrou o vínculo que tem com a Polícia Militar, instituição da qual fez parte durante 32 anos.

“Na carreira militar, assumi vários cargos de comando de unidades e sempre fui operacional. Só acredito em operação policial de grande porte com o comandante à frente dos subordinados. Também comande a Academia Militar de Paudalho, onde são preparados os novos oficiais da Polícia Militar, e fui secretário chefe da Casa Militar. Encerrei minha carreira, em setembro de 1987, quando passei a me dedicar à política, em particular, ao município de Bom Jardim”, destacou.

RINALDO MARQUES

RINALDO MARQUES

Desafios da saúde pública motivam debate

Modelos adotados por Jarbas e Eduardo sob análise

A saúde pública no Estado voltou, mais uma vez, a ser discutida em Plenário. O foco foi o Hospital Regional do Agreste (HRA), em Caruaru. Ontem, a deputada Miriam Lacerda (DEM) relatou a situação, mostrou fotos dos corredores lotados de pacientes e de paredes com infiltrações. “Decorridos dois anos e meio da gestão de Eduardo Campos (PSB), a crise no setor se agravou seriamente”, ponderou, criticando o governador “por não cumprir a promessa feita durante a campanha eleitoral de resolver os problemas do setor”. O líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT), rebateu. “A situação não é recente. O governador está recuperando os hospitais regionais, que estavam completamente abandonados”, frisou.

A falta de leitos e de médicos e a demora na marcação de cirurgias, que pode chegar a 45 dias, mesmo em casos considerados urgentes, também foram pontos denunciados pela parlamentar. “Apesar de atender à alta complexidade, o HRA não tem tomógrafo e a UTI dispõe apenas de dez leitos, enquanto seriam necessários 30”, observou Miriam. Para ela, o excesso de demanda no HRA se deve, em parte, à situação da rede municipal, que “também é caótica”.

A parlamentar responsabilizou o prefeito José Queiroz



TRIBUNA - Miriam e Isaltino apresentaram argumentos diferentes para o atual cenário

e o secretário estadual de Saúde, João Lyra Neto, pela falta de investimentos. “Caruaru tinha a saúde como carro-chefe na gestão do prefeito Tony Gel. Hoje, a maioria das equipes do Programa Saúde da Família (PSF), das políclínicas e dos postos de saúde está sem médicos e medicamentos”, completou.

Isaltino Nascimento defendeu a municipalização da atividade e disse que, no Agreste, cerca de 11 dos 32 municípios possuem gestão plena de saúde. “As Prefeituras recebem recursos diretos do Governo Federal, entretanto, não investem e preferem manter a cultura de transferir pacientes para o HRA ou para os hospitais do Recife”, justificou. Para o petista, essas cidades deveriam prestar os atendimentos de pequena e média complexidades, evitando as superlotações nos grandes centros.

As críticas feitas a José Queiroz e a Eduardo Campos também foram contestadas. “Os antigos gestores de Caruaru e do Estado fracassaram em relação às políticas públicas e foram derrotados, nas últimas eleições, por não atenderem à demanda popular”, frisou. Na avaliação do petista, Eduardo vem cumprindo as promessas de campanha e, “ao contrário do Governo anterior”, tem investido no atendimento público.

Ele citou o caso do próprio HRA, que, até pouco tempo, não realizava transplante. “A unidade passou a trabalhar com o procedimento em 2007 e já fez transplantes de córnea, rins e fígado”, informou, acrescentando que o Executivo Estadual também investirá na saúde municipal, instalando 30 unidades de Pronto Atendimento (UPAs) em várias regiões de Pernambuco.



RINALDO MARQUES

Em partes, os deputados Augusto Coutinho e Mavíael Cavalcanti, ambos do DEM, Terezinha Nunes (PSDB), Esmeraldo Santos, Alberto Feitosa e Amaury Pinto, todos do PR, Jacilda Urquiza (PMDB), além dos petistas Sérgio Leite e Isabel Cristina também se pronunciaram.

“Enquanto o Governo constrói três hospitais, a rede está se acabando”, alegaram Coutinho e Terezinha. “A situação se agrava a cada dia”, lamentou Mavíael. “Os hospitais regionais não estão recebendo a devida atenção”, pontuou Jacilda.

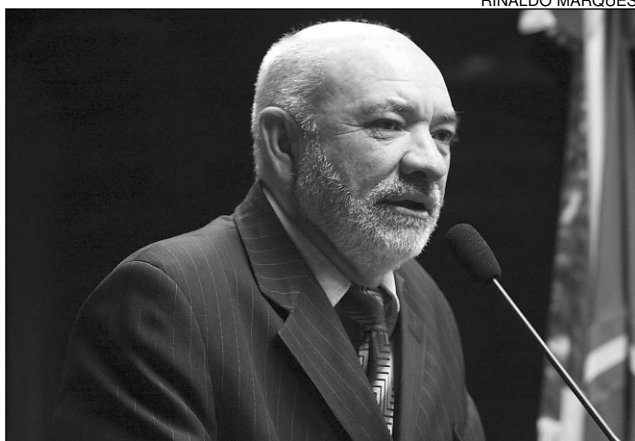
“O cenário na gestão Jarbas/Mendonça era bem pior”, defenderam Santos e Feitosa. Para Amaury e Leite, a construção dos hospitais desafogará o atendimento no Recife. “A saúde não deveria ser tema de debate político-partidário”, observou Isabel.

Ambulância para cidade de Maraial

Um apelo ao governador do Estado, Eduardo Campos, e ao secretário estadual de Saúde, João Lyra Neto, com o objetivo de assegurar uma ambulância para o município de Maraial, na Zona da Mata de Pernambuco, motivou o discurso do deputado Esmeraldo Santos (PR), ontem, na Alepe. A cidade, segundo o republicano, não tem condições de transportar doentes para hospitais de outras regiões. “O prefeito Marquinhos Marañal enfrenta, agora, a mesma dificuldade que tive quando assumi a Prefeitura

de São Caetano, em 1997”, observou.

Santos acrescentou que, além da saúde, as áreas de



CARÊNCIA - Santos detalhou dificuldades do município

RINALDO MARQUES

educação e economia estão comprometidas devido à redução do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). “O FPM, por exemplo, é insuficiente para suprir as necessidades de Marañal, que é muito pobre. O prefeito herdou o município sucateado, com muitas dívidas e precisa urgentemente do apoio do Governo do Estado”, pontuou.

No próximo dia 17, o parlamentar irá a Marañal inaugurar uma associação comunitária, cujo objetivo é viabilizar recursos para a localidade.

Sirinhaém

Acesso às praias pode custar caro

Uma decisão da Prefeitura de Sirinhaém, na Mata Sul de Pernambuco, está preocupando motoristas de transportes alternativos da região. Por meio de aviso entregue aos trabalhadores, o Poder Municipal informou que, a partir do dia 15 deste mês, será preciso pagar uma taxa de preservação ambiental para ter acesso às Praias de Barra de Sirinhaém, Guaiamum, Gamela e Mariaçu, todas no Litoral Sul.

Os valores são de R\$ 100,00 para ônibus e R\$ 30,00 para vans, kombis ou veículos similares. O deputado Carlos Santana (PSDB) foi procurado por motoristas e fez um apelo, ontem, durante pronunciamento na Alepe, para que o prefeito Fernando Urquiza (PTB) reavalie a medida.

“O pagamento atrapalhará a vida de muitas pessoas que trabalham naquela área. O transporte alternativo é uma das principais fontes de renda de moradores daquela região”, argumentou o parlamentar. O imposto está previsto na Lei Municipal nº 1083/02. “Entretanto, essa legislação nunca foi colocada em prática e não vejo motivos

para ser aplicada agora, uma vez que só trará dificuldades para quem precisa trabalhar”, enfatizou.

Em aparte, o deputado Esmeraldo Santos (PR) parabenizou o tucano pelo tema levado à tribuna e classificou a cobrança como “absurda”. “Representa uma espécie de pedágio. Os prefeitos do Litoral deveriam ter prazer em receber turistas e não dificultar o acesso às praias. Essa denúncia deve ser analisada pelas autoridades como a Câmara de Vereadores de Sirinhaém e o Ministério Público do Estado”, comentou.

SAÚDE - Carlos Santana também demonstrou preocupação com a gripe H1N1, conhecida popularmente como gripe suína. O tucano destacou que, desde o mês passado, a situação se tornou alarmante, chamando a atenção das autoridades sanitárias de todo o mundo.

O registro de casos no Brasil subiu para 32, de acordo com dados divulgados, no último dia 12, pelo Ministério da Saúde. “Gostaria de externar minha preocupação e solicitar atenção das autoridades”, frisou.

RINALDO MARQUES



TAXA - Santana pediu que Prefeitura reveja decisão

NOTA DA REDAÇÃO

Confecom

A 1ª Conferência Nacional de Comunicação (Confecom) será realizada em Brasília, entre os dias 1º e 3 de dezembro deste ano. A confirmação do evento, cujo tema central será *Comunicação: meios para a construção de direitos e de cidadania na área digital*, foi feita pelo deputado Nelson Pereira (PCdoB). Mais detalhes estão disponíveis na matéria intitulada *Brasília sedia Conferência Nacional de Comunicação*, publicada no *Diário Oficial*, no último dia 13.

Ordem do Dia

Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 14 de maio de 2009, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3514/009
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 961/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes que considera o “Papangus” de Bezerras Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2009

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3515/009
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2009, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 13.679, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2009

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3516/009
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1038/2009, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei Complementar nº 123, de 01 de julho de 2008, que dispõe sobre Promoção de Oficiais das Corporações Militares do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2009

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3517/009
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1062/2009, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para aplicação em programas estaduais, e determina providências correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2009

Discussão Única da Indicação nº 3362/2009
Autor: Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Superintendente Regional do DNIT/PE no sentido de viabilizar a implantação de redutores de velocidade, na BR 408 Km 104 acesso ao Curado IV, no Município do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2009

Discussão Única da Indicação nº 3363/2009
Autora: Dep. Jacilda Urquiza

Apelo ao Diretor Regional em Pernambuco da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no sentido de aumentar o número de carteiros nas operações de entrega de correspondências na agência dos Correios do município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2009

Discussão Única da Indicação nº 3364/2009
Autor: Dep. Amaury Pinto

Apelo ao Superintendente Regional de Setor Público do Banco Real no sentido de providenciar a instalação de uma caixa eletrônico próximo ao BPO – Batalhão de Polícia Ostensiva no bairro de Jardim Paulista Baixo no município de Paulista, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3381/2009
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Voto de Congratulações com o município de Itapissuma por mais um aniversário de Emancipação comemorado em 15 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3382/2009
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento da Professora Márcia Inês Lessa dos Santos Muniz, em 08 de maio do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3383/2009
Autor: Dep. Ciro Coelho

Voto de Congratulações com a população do Município de Ouricuri pela comemoração dos cento e seis anos de emancipação política daquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3384/2009
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo intitulado: **“Mestre Vitalino, trancado vivo”**, de autoria do membro da Academia Brasileira de Letras e Ministro do Tribunal de Contas da União, Marcos Vinicius Villaça, publicado em 12 de maio do corrente ano, no Jornal do Commercio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3385/2009
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo de autoria do Ex-Secretário de Agricultura de Pernambuco e Engenheiro Agrônomo, Aloísio Ferraz, publicado no Jornal Folha de Pernambuco, no dia 29 de abril do corrente, intitulado **“Os Vaqueiros de Pernambuco - I”**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3386/2009
Autor: Dep. André Campos

Voto de Aplausos à Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD - pela comemoração dos seus dez anos de atividades no Estado de Pernambuco, comemorado hoje, 14 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2009

Ata

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2009 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS E ANTÔNIO MORAES.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário,** Deputado Aglailson Júnior; **4º Secretário,** Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olimpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Feliipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Isabella Brito, Maria Cláudia de Paula, Rafaela Torres Galindo e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Feliipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO AUDITÓRIO ÊNIO GUERRA, LOCALIZADO NO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO SENADOR NILO COELHO, ANEXO I DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, EVERALDO CABRAL, LUCRÉCIO GOMES, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO E TEREZINHA NUNES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, NOS TERMOS DO ATO Nº 351/2009, PELO PERÍODO DE TRINTA DIAS A PARTIR DO DIA TREZE DE ABRIL DO CORRENTE, ABONADAS AS FALTAS VERIFICADAS NESSE ÍTERIM, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, NELE CONSTANDO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1062/2009, COM O RESUMO E OS ENCAMINHAMENTOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE DEFENDE A APROVAÇÃO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1056/2009, QUE CRIA A FÁBRICA CULTURAL TACARUNA, INFORMANDO QUE A INICIATIVA PROMOVERÁ AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL EM FAVOR DA JUVENTUDE POR INSTITUIR BENEFÍCIOS A PARTIR DA CONCESSÃO DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE E EMPREGO DO ESTADO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES CRITICA A POLÍTICA ECONÔMICA DO GOVERNO FEDERAL POR SUPRIMIR E DIMINUIR RECURSOS DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS SOB O PRETEXTO DA CRISE FINANCEIRA MUNDIAL. CONTINUANDO, OPINA QUE O BRASIL NÃO DEVERIA ESTAR EMPRESTANDO DINHEIRO AO FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL – FMI. FINALIZANDO, PONDERA QUE, APESAR DOS GASTOS ANUAIS COM JUROS TEREM CAÍDO QUARENTA BILHÕES DE REAIS, AS DESPESAS COM O PESSOAL SUBIRAM QUARENTA BILHÕES DE REAIS E AS DE CUSTEIO, QUASE VINTE E SETE BILHÕES DE REAIS. NA CONTINUIDADE, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS PARABENIZA O SENHOR JOSÉ QUEIROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, PELO LANÇAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. A SEGUIR, O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS DENUNCIA A POSSÍVEL DEMISSÃO DA SENHORA FRANCICLEIDE CAETANO DA SILVA, FUNCIONÁRIA DA EMPRESA EPS RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA, A QUAL PRESTA SERVIÇOS EM UMA AGÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, EM RAZÃO DE PERSEGUIÇÃO POLÍTICA MOVIDA PELO SENHOR EUDSON CATÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO. CONTINUANDO, INFORMA QUE A MESMA ORGANIZOU UM ABAIXO-ASSINADO PARA EVITAR A DEMISSÃO MAS JÁ ESTÁ CUMPRINDO AVISO PRÉVIO. FINALIZANDO, SOLICITA O APOIO DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO PARA SOLUCIONAR A QUESTÃO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO AMAURY PINTO, QUE CONVOCA A SOCIEDADE PERNAMBUCANA A SE ENGAJAR NA ESCOLHA DO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA COMO UMA DAS SETE MARAVILHAS NATURAIS DO MUNDO, OPINANDO QUE A INICIATIVA É VÁLIDA PELA POSSIBILIDADE DE INCREMENTO DO FLUXO DE TURISTAS NO ARQUIPÉLAGO. FINALIZANDO, SOLICITA À MESA DIRETORA DESTA CASA QUE VIABILIZE A INSTALAÇÃO DE UMA URNA ELETRÔNICA NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA DE PODER PARA FACILITAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA VOTAÇÃO. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA À DEPUTADA JACILDA URQUISA, QUE APRESENTA APELO AO SENHOR PEDRO LUIZ MOTA SOARES, DIRETOR REGIONAL EM PERNAMBUCO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, NO SENTIDO DE AUMENTAR O NÚMERO DE CARTEIROS NAS OPERAÇÕES DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS DA AGÊNCIA DA EMPRESA SITUADA NO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO PARABENIZA OS ENFERMEIROS PELA PASSAGEM DO DIA DO ENFERMEIRO, COMEMORADO NO DIA DE HOJE. CONTINUANDO, DIVULGA A MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA EM FAVOR DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE TRAMITA NO CONGRESSO NACIONAL TRATANDO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM

DE QUARENTA E QUATRO PARA TRINTA HORAS. FINALIZANDO, ANUNCIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA CASA NO DIA VINTE E CINCO DO CORRENTE PARA O ESCLARECIMENTO DE PONTOS DO PROJETO. NA CONTINUIDADE, O DEPUTADO EDSON VIEIRA CRITICA O DECRETO Nº 33.339/2009, DE AUTORIA DO GOVERNO DO ESTADO, QUE INSTITUI O FÓRUM ESTRATÉGICO DE COMPETITIVIDADE DA CADEIA TÊXTIL E DE CONFECÇÕES EM PERNAMBUCO, A SER COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO, PELO FATO DE NENHUMA ENTIDADE DO POLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE TER SIDO CONVIDADA A PARTICIPAR DO FÓRUM, OPINANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL COMETEU UM GRANDE EQUÍVOCO, POIS OS MUNICÍPIOS DE TORITAMA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E CARUARU POSSUEM PROFISSIONAIS BEM CAPACITADOS QUE PODERIAM CONTRIBUIR DE MANEIRA PRODUTIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR TÊXTIL. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI. A SEGUIR, O DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO INFORMA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS DIAS PRIMEIRO E TRÊS DE DEZEMBRO DO CORRENTE EM BRASÍLIA. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO BRINGEL, QUE DÁ BOAS-VINDAS A VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PRESENTES NESTE PLENÁRIO. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A VOTAÇÃO NOMINAL EM PRIMEIRO TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1038/2009, TENDO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, RECEBIDO PARECERES CONTRÁRIOS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONVIDANDO A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (31 (TRINTA E UM) PARLAMENTARES), VOTAM “NÃO” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AUGUSTO COUTINHO, CIRO COELHO, JACILDA URQUISA E MAVIAEL CAVALCANTI (5 (CINCO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, EVERALDO CABRAL, LUCRÉCIO GOMES, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO E TEREZINHA NUNES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (13 (TREZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRO TURNO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1038/2009. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRO TURNO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1019/2009, CONTRA OS VOTOS DOS ADELMO DUARTE, AUGUSTO COUTINHO, CIRO COELHO, EDSON VIEIRA E JACILDA URQUISA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRO TURNO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 991/2009 E 1017/2009. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM TURNO ÚNICO O PARECER PRÉVIO Nº 3/2009, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, QUE OFERECE PELA APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM TURNO ÚNICO AS INDICAÇÕES NºS 3297/2009 A 3313/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3338/2009, 3339/2009, 3341/2009, 3348/2009, 3340/2009, 3342/2009 A 3347/2009, 3349/2009 E 3350/2009. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 980/2009, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 3314/25009 A 3353/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3351/2009 A 3365/2009. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 3362/2009 A 3364/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3380/2009 A 3386/2009, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUIE. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO “OS VAQUEIROS DE PERNAMBUCO – I”, DE AUTORIA DO SENHOR ENGENHEIRO ALOÍSIO FERRAZ, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DO CORRENTE DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO VOTO DE Pesar PELO FALECIMENTO DA SENHORA MÁRCIA INÊS LESSA DOS SANTOS MUNIZ. PELO DEPUTADO CIRO COELHO VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O MUNICÍPIO DE OURICURI PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E SEIS ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO REQUERIMENTO NO SENTIDO DE QUE O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DO DIA VINTE E UM DO CORRENTE SEJA DEDICADO A DEBATE SOBRE AS RECENTES DEFINIÇÕES DO MECANISMO DE INGRESSO NAS

UNIVERSIDADES COM A UTILIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO APELO AO SENHOR SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA TERRESTRE NO SENTIDO DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NO TRECHO DA RODOVIA BR-408 DE ACESSO AO BAIRRO DO CURADO IV, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO "MESTRE VITALINO, TRANCADO VIVO", DE AUTORIA DO SENHOR MINISTRO MARCOS VINÍCIOS VILAÇA, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA DOZE DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERCCIO. PELO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS VOTO DE APLAUSOS À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE PELA COMEMORAÇÃO DOS DEZ ANOS DE ATIVIDADE NO ESTADO. PELA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA PELO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. PELO DEPUTADO AMAURY PINTO APELO AO SENHOR SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SETOR PÚBLICO DO BANCO REAL NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE UM CAIXA ELETRÔNICO PRÓXIMO AO BATALHÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA, SITUADO NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA DE BAIXO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA. PELA DEPUTADA JACILDA URQUISA APELO POR ELA LIDO NESTA REUNIÃO. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE O REQUERIMENTO, DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARA AS VINTE HORAS DO DIA DE AMANHÃ COM A FINALIDADE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 872/2009, 974/2009, 992/2009 E 1062/2009 E O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 932/2009. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2009.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3492 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 388.
A Imprimir.

PARECER Nº 3493 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 980.
A Imprimir.

PARECER Nº 3494 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 975.
A Imprimir.

PARECER Nº 3495 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1016.
A Imprimir.

PARECER Nº 3496 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela manutenção do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 932.
A Imprimir.

PARECER Nº 3497 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1062.
A Imprimir.

PARECER Nº 3498 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 143.
A Imprimir.

PARECERES NºS 3499, 3500, 3501 E 3502 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1056, 1057, 1058 e 1062.
A Imprimir.

PARECER Nº 3503 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 962, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

PARECER Nº 3504 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1039.
A Imprimir.

OFÍCIO S/N - DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA informando a rotina a ser seguida para os Registros dos Patrimônios Imateriais do Estado.
Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões e à Procuradoria Geral.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ELINA CARNEIRO solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 11, 12 e 13 de maio de 2009.
À Publicação.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 3495/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1016/2009
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: Institui no Estado de Pernambuco o Cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1016/2009, de autoria do Deputado Izaias Régis.

Através da proposição em análise pretende-se instituir, no Estado de Pernambuco, um cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing.

2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da origem de propostas desta natureza, c/c com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa, dispositivo que trata do recebimento de proposições acessórias:

Constituição Estadual:

"Art. 19. A iniciativa da leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição."

Regimento Interno:

"Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte."

Os aspectos concernentes à constitucionalidade e à legalidade foram devidamente apreciados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que aprovou o substitutivo em lide.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2009, de autoria do Deputado Izaias Régis.

Mavial Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1016/2009, de autoria do Deputado Izaias Régis, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 6 de maio de 2009.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Mavial Cavalcanti.

Favoráveis os (7) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Jacilda Urquiza, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer Nº 3496/2009

Comissão de Administração Pública
Ao Veto Parcial Aposto ao Projeto de Lei Ordinária nº 932/2009, Conforme Mensagem nº 029, de 15 de abril de 2009, do Governador Eduardo Henrique Accioly Campos.
Autor do Projeto: Deputado Alberto Feitosa

Ementa: MATÉRIA AMPARADA PELA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, QUE VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 932/2009, QUE PROIBE VENDER, EXPOR À VENDA, OFERECER, SERVIR, TRANSPORTAR, TRAZER CONSIGO, GUARDAR, CONSUMIR, ENTREGAR A CONSUMO OU FORNECER, AINDA QUE GRATUITAMENTE, BEBIDAS ALCOÓLICAS NO INTERIOR DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL E DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DURANTE O PERÍODO DA REALIZAÇÃO DE PARTIDAS E COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS. NO MÉRITO, PELA MANUTENÇÃO DO VETO.

1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei Ordinária Nº 932/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, que proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, nos estádios de futebol e ginásios esportivos, durante a realização dos eventos esportivos profissionais;

1.2- O projeto de lei em epígrafe foi aprovado por esta Assembléia Legislativa com quatro Emendas, na seguinte ordem: Emenda Modificativa nº 01/2009, também do Deputado Alberto Feitosa; Emendas Aditiva nº 02 e Modificativa nº 03/2009, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; e Emenda Modificativa nº 04, de iniciativa do Deputado Antônio Moraes, esta em segundo turno;

1.3- O Veto em análise é parcial e tem os argumentos de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, conforme permissão constitucional prevista no art. 23, § 1º, da Constituição de Pernambuco;

1.4- A distribuição a este Colegiado, feita pela Mesa Diretora, através do seu Presidente, está prevista no disposto no art. 262, § 2º inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para examine do **mérito** no que tange à **contrariedade ao interesse público**;

1.5- A parte não vetada do projeto de lei acima citado foi transformada em Lei nº 13.748, de 15 de abril de 2009.

2. Parecer do Relator

2.1- A decisão Governamental constante da Mensagem nº 029/2009, de 15 de abril de 2009, publicada no Diário do Poder Legislativo do dia 17 de abril de 2009, de acordo com prerrogativas conferidas pelos artigos 23, §1º e 37, inciso V, da Constituição Estadual, veta parcialmente por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 932/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, que proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, nos estádios de futebol e ginásios esportivos, durante a realização dos eventos esportivos profissionais ;

2.2- O Veto em tela incide sobre os incisos I e II do §1º do art. 3º do referido Projeto de Lei, que têm o seguinte teor:

"Art. 3º.....

§1º

I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser aplicado aos responsáveis legais pela promoção do evento esportivo quando a infração ocorrer dentro do estádio de futebol e ginásio esportivo.

II – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser aplicado aos administradores do estádio de futebol e ginásio esportivo, quando a infração ocorrer dentro do estádio de futebol ou do ginásio esportivo.;"

2.3- Registre-se que a decisão governamental, caso mantida por esta Casa Legislativa, retira os dispositivos que especificam os valores pecuniários previstos no projeto aprovado por este Poder, para os **responsáveis legais pela promoção** do evento esportivo, quando a infração ocorrer dentro do estádio de futebol e ginásio esportivo, bem como, para os **administradores do estádio de futebol e ginásio esportivo**, quando a infração ocorrer dentro do estádio de futebol ou do ginásio esportivo. Ficou, entretanto, mantida a punibilidade pecuniária para os **vendedores de bebida**, conforme está prevista no inciso III, do dispositivo supra citado, que tem a seguinte redação: "III – R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser aplicado àqueles que vendam bebida alcoólica, estejam estes regularizados ou não na forma prevista do Código Civil ou perante o Poder Público, e venda a bebida alcoólica dentro do estádio de futebol ou ginásio esportivo."

2.4- As razões do Veto ora em análise, no que tange à inconstitucionalidade, tem como justificativa que os dispositivos vetados conflitam-se com o disposto no art. 5º, LIV e no art. 144, caput e §5º, todos da Constituição Federal de 1988. Para análise desse mister compete exclusivamente à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça fazer-la. No entanto, no que tange à contrariedade ao interesse público, competência desta Comissão, o Governador argumenta a ausência de gradação das sanções impostas pelos dispositivos vetados em relação às diversas previsões de condutas ilícitas por eles abrangidas, tipificadas no art. 1º, caput, do projeto 932/2009, o que atenta contra o Princípio da Proporcionalidade das Penas, corolário do Estado Democrático de Direito bem como com direitos e garantias individuais legítimos;

2.5- Ressalte-se que mantida a punibilidade para os vendedores de bebidas alcoólicas dentro dos estádios de futebol e ginásios esportivos, considerada como a principal medida para obstacularem o consumo de bebidas nesses espaços esportivos, pode-se afirmar que a parte vetada não prejudica atingir os objetivos propostos pelo Projeto de Lei 932/2009, aprovado por esta Casa Legislativa;

2.6- Diante do exposto o Parecer do Relator, no mérito, é no sentido de que seja mantido o veto parcial governamental aposto ao Projeto de Lei nº 932/2009, aprovado por este Poder Legislativo, no que tange aos argumentos de contrariedade ao interesse público, apresentados na Mensagem nº 029/2009, de 15 de abril de 2009.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

A Comissão de Administração Pública, concordando com o Parecer do Relator acima transcrito, opina, no mérito, pela manutenção do Veto Parcial contido na Mensagem nº 029, de 15-04-2009, do Governador Eduardo Campos, ao Projeto de Lei Ordinária nº 932/2009, do Deputado Alberto Feitosa, aprovado por esta Casa, no que tange aos argumentos de contrariedade ao interesse público.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de maio de 2009.

Presidente: Mavial Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.

Parecer Nº 3497/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1062/2009
Origem: Poder Executivo

Ementa: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS ESTADUAIS, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. ATENDADADO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1-Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1062/2009, através da mensagem governamental nº 036 de 11 de maio de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.2.- A Proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositora visa obter autorização desta Casa Legislativas a fim de permitir ao Governo do Estado de Pernambuco, contrair empréstimo no valor R\$ 276.008.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e oito mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento econômico e social- BNDES, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especialmente as constantes da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.716, 17 de abril de 2009;

2.2- Conforme Mensagem Governamental a proposição em apreço, objetiva minimizar repentina desaceleração da produção e do consumo com a consequente queda de arrecadação dos impostos incidentes, cujo efeito vem repercutindo negativamente nas transferências dos recursos federais, oriundas do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

2.3- Ressalta-se, a grande importância da iniciativa do Governo Federal, no sentido de oferecer este empréstimo ao Governo do Estado, garantindo recursos necessário à continuidade dos investimentos dos seus programas prioritários;

2.4- Em tempo, lembramos que os programas prioritários que serão objeto do referido financiamento visam à melhoria da infra-estrutura portuária do Estado, a universalização do acesso à água, o fomento ao desenvolvimento das cadeias e arranjos produtivos, bem como à construção e equipagem de novas unidades de saúde e escolas técnicas;

2.5- Por fim, o Poder Executivo consignará no Plano Plurianual do Estado e nos orçamentos anuais, dotações referentes à aplicação dos recursos auferidos, bem como necessárias às amortizações do principal e dos acessórios resultantes do empréstimo autorizado pela presente Lei;

2.6- Desta feita, esta relatoria entende que o presente projeto deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com medidas que irão propiciar ao Governo do Estado a possibilidade de executar os programas prioritários de sua Gestão, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1062/2009, oriundo do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de maio de 2009.

Presidente: Mavial Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.

Parecer Nº 3498/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
parecer ao substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 143/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: Dispõe sobre as atividades dos estabelecimentos comerciais que colocam à disposição do público, mediante locação, computadores e máquinas para acesso à internet, disciplina o acesso dos menores de idade a esses estabelecimentos, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 143/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

A proposição em análise dispõe sobre as atividades dos estabelecimentos comerciais que colocam à disposição do público, mediante locação, computadores e máquinas para acesso à internet, disciplinando o acesso dos menores de idade a esses estabelecimentos.

2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da origem de propostas desta natureza, c/c com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa, dispositivo que trata do recebimento de proposições acessórias:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa da leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

Regimento Interno:

“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 143/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, nos termos do **Substitutivo nº 01**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Coronel José Alves
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 143/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de maio de 2009.
Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Coronel José Alves.
Favoráveis os (5) deputados: Edson Vieira, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Nelson Pereira de Carvalho.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Coronel José Alves.
Favoráveis os (5) deputados: Edson Vieira, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer Nº 3499/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.056/2009
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.056/2009, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 032/2009, datada de 30 de abril de 2009, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende incluir Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011 e abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, crédito especial no valor de **R\$ 622.800,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), em favor da SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO.**

Segundo o texto da mensagem governamental, ***“a solicitação em apreço tem por finalidade fazer transferir, da Secretaria de Educação para a Secretaria Especial de Juventude e Emprego, a gestão do Programa “Criação e Implementação da Fábrica Cultural Tacaruna”. Para viabilização dessa transferência e correspondente adaptação do Plano Plurianual 2008/2011 e do Orçamento Fiscal/2009 o incluso Projeto de Lei cria na Secretaria Especial de Juventude e Emprego, sob nova codificação (“0723”), porém com a mesma denominação, o Programa “Criação e Implementação da Fábrica Cultural Tacaruna” e suas respectivas ações “3541 - Implementação do Modelo de Gestão da Fábrica Cultural Tacaruna; “3542 - Desenvolvimento de Atividades Sócio-Culturais” e “3540 - Restauração do Imóvel e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Cidadania”, esta última resultante da fusão das remanescentes ações “Instalações de Equipamentos na Fábrica Cultural Tacaruna” e “Restauração do Imóvel da Fábrica Cultural Tacaruna” deste Programa, na Secretaria de Educação, que com a referida fusão ficam extintas”.***

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, em montante equivalente, em

conformidade com seu Anexo II, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, especialmente os artigos 42, 43 (caput e inciso III) e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.056/2009, originado do Poder Executivo.

Jacilda Urquisa
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.056/2009, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de maio de 2009.
Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Nelson Pereira de Carvalho.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer Nº 3500/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1.057/2009
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.057/2009, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº. 033/2009, datada de 30 de abril de 2009, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da proposição em análise o Estado de Pernambuco pretende obter a necessária autorização legislativa para renovar a cessão do direito de uso de imóvel, objeto da Lei nº 12.691, de 03 de novembro de 2004, localizado na Rua Israel Felipe, s/n, Vila Roca, Município do Cabo de Santo Agostinho, pertencente ao Estado de Pernambuco, a título gratuito, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, ao Município do Cabo de Santo Agostinho.

Através do presente projeto busca-se atender o disposto no artigo 4º, §1º da Constituição Estadual.
Art. 4º - Incluem-se entre os bens do Estado:
.....

§2º Na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á , mediante lei específica.

Conforme disposto no artigo 2º da presente proposição cessão do direito de uso do imóvel considerado operar-se-á a título gratuito, e destina-se a dar continuidade à realização de atividades na área de saúde e promoção social, que beneficia a comunidade do Município do Cabo de Santo Agostinho.

2. Parecer do Relator

É atribuição da Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, dentre essas a autorização para alienação, cessão e arrendamento de doações com encargos (artigo 15, inciso IV da Constituição do Estado).

Cabe a este Colegiado apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Na análise efetuada por este relator não foram identificados conflitos com as normas financeiras, orçamentárias ou tributárias, motivo pelo qual opino favoravelmente, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.057/2009, oriundo do Poder Executivo

Coronel José Alves
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº

1.057/2009, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de maio de 2009.
Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Coronel José Alves.
Favoráveis os (5) deputados: Edson Vieira, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Nelson Pereira de Carvalho.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Coronel José Alves.
Favoráveis os (5) deputados: Edson Vieira, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer Nº 3501/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de lei Ordinária nº. 1.058/2009
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.058/2009, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº. 034/2009, datada de 30 de abril de 2009, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da proposição em análise o Estado de Pernambuco pretende obter a necessária autorização legislativa para a cessão do direito de uso de imóvel, conforme preceitua o artigo 4º, § 1º, e o artigo 15, inciso IV, da Constituição Estadual, localizado na Rua Diomedes Ferreira, s/n, Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado, pertencente ao Estado de Pernambuco, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, ao Município do Cabo de Santo Agostinho.

De acordo com a mensagem governamental que encaminha a proposição ***“a presente iniciativa pretende viabilizar o Contrato de Repasse nº 0254749-98/2008/Ministério das Cidades/CAIXA firmado pelo Município do Cabo de Santo Agostinho, com o fito de construir um galpão para triagem de resíduos sólidos, em projeto socioambiental”***

Mediante o presente projeto busca-se atender o disposto no artigo 4º, §1º da Constituição Estadual.
Art. 4º - Incluem-se entre os bens do Estado:
.....

§1º Os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de lei específica.

A cessão do direito de uso da área de imóvel considerada operar-se-á a título gratuito, sendo destinada, exclusivamente, à finalidade especificada acima.

Em obediência ao texto do § 2º do artigo 4º da Constituição Estadual, findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

2. Parecer do Relator

É atribuição da Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, dentre essas a autorização para alienação, cessão e arrendamento de doações com encargos (artigo 15, inciso IV da Constituição do Estado).

Cabe a este Colegiado apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Na análise efetuada por este relator não foram identificados conflitos com as normas financeiras, orçamentárias ou tributárias, motivo pelo qual opino favoravelmente, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.058/2009, oriundo do Poder Executivo

Henrique Queiroz
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.058/2009, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de maio de 2009.
Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Jacilda Urquisa, Nelson Pereira de Carvalho.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Jacilda Urquisa, Nelson Pereira de Carvalho.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Jacilda Urquisa, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer Nº 3502/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1062/2009

Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para aplicação em programas estaduais, e determina providências correlatas. ***Pela Aprovação.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 1062/2009**, originado do **Poder Executivo**, encaminhado através da Mensagem n.º036 de 11 de maio de 2009, assinada pelo Governador do Estado, Eduardo Henrique de Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a contrair, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, empréstimo no valor de R\$ 276.008.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e oito mil reais), para aplicação em programas estaduais.

2.Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 192, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O empréstimo, objeto da proposição em lide, atende às prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especificamente no que dispõe a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.716, de 17 de abril de 2009, para execução das despesas abaixo discriminadas:

qaporte de capital nas empresas Cia. Pernambucana de Saneamento- COMPESA, SUAPE- Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, Agência de Fomento do Estado de Pernambuco e Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – AD-DIPER;

qinvestimentos em construção e equipagem de unidades de saúde e escolas técnicas.

A proposta em apreço assegura, em seu art. 2º, a garantia para realização da operação de crédito, oferecendo como garantia as parcelas ou quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados e do IPI – Exportação, na modalidade garantia-reserva de meios de pagamento.

A matéria em epígrafe atende ao que dispõe o art. 32, §1º, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que diz respeito à prévia autorização para contratação de empréstimo:

Lei de Responsabilidade Fiscal
“
Seção IV
Das Operações de Crédito
Subseção I
Da Contratação

***Art. 32.** O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.*

§ 1.º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

l - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;”

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n. º 1062/2009, de origem do Poder Executivo.

Geraldo Coelho
Deputado
3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 1062/2009**, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de maio de 2009.
Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Edson Vieira.
Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Nelson Pereira de Carvalho.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Edson Vieira.
Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer Nº 3503/2009

Projeto de Lei Ordinária nº. 962/2009
Autoria: Deputado André Campos
Abrangência: Emenda Modificativa nº 01
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: Torna obrigatório em todos os supermercados do Estado de Pernambuco e estabelecimentos

congêneres a presença de um funcionário encarregado de embalar compras, junto a cada operador de caixa.

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 962/2009, de autoria do Deputado André Campos e a Emenda Modificativa nº 01/2009, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

O Projeto de Lei, em análise, torna obrigatório em todos os supermercados do Estado de Pernambuco e estabelecimentos congêneres a presença de um funcionário encarregado de embalar compras, junto a cada operador de caixa.

2 Parecer do Relator

Essa proposição apoia-se no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa;

Entretanto, a matéria versa sobre o direito consumo, na qual é de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre o tema, art. 24, V, da referida Constituição;

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**, mediante Emenda Modificativa nº 01/2009, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

Jacilda Urquisa Deputada
3 Conclusão

Diante das considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 962/2009, de autoria do Deputado André Campos, mediante Emenda Modificativa nº 01/2009, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 12 de maio de 2009.
Presidente: Terezinha Nunes. Relator : Jacilda Urquisa. Favoráveis os (3) deputados: Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 3504/2009

Projeto de Resolução Nº. 1039/2009 Autora: Deputada Teresa Leitão
EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Antônio Carlos Leal de Campos.

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1039/2009, de autoria da Deputada Teresa Leitão;

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Antônio Carlos Leal de Campos.
2 Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com os arts. 271, 272, 273, 275, I, a), b) e VI do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Após apresentação do breve histórico curricular da vida do homenageado, restou demonstrar seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco;

Por outro lado, a documentação anexada ao projeto comprova que o agraciado reside no Estado de Pernambuco a mais de 05 anos e que nunca foi condenado criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza;

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos seja pela **aprovação**.

Pastor Cleiton Collins Deputado
3 Conclusão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1039/2009, de autoria da Deputada Teresa Leitão;

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 12 de maio de 2009.
Presidente: Terezinha Nunes. Relator : Pastor Cleiton Collins. Favoráveis os (4) deputados: Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 3505/2009

Projetos de Lei Ordinária nºs. 143/2007 e 166/2007
Autoria: Deputados Pedro Eurico e Henrique Queiroz

EMENTA PLO nº 143/2007: Dispõe sobre o controle de acesso dos menores de idade nas “lan houses” e “cyber cafés” do estado de Pernambuco aos programas ou informações com conteúdos impróprios e proibidos para a sua faixa etária, **aprovado**, mediante Substitutivo nº 01.

EMENTA PLO nº 166/2007: Disciplina as atividades de “Lan House”, “Cibercafés” e seus correlatos, e dá outras providências, **prejudicado**.

1 Relatório

Vêm a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, os Projetos de Lei Ordinária nºs. 143/2007 e 166/2007, de autoria dos Deputados Pedro Eurico e Henrique Queiroz, respectivamente;

O Projeto de Lei Ordinária nº 143/2007, dispõe sobre o controle de acesso dos menores de idade nas “lan houses” e “cyber cafés” do estado de Pernambuco aos programas ou informações com conteúdos impróprios e proibidos para a sua faixa etária;

Já o Projeto de Lei Ordinária nº 166/2007, visa disciplinar as atividades de “Lan House”, “Cibercafés” e seus correlatos, e dá outras providências.

2 Parecer do Relator

Tais proposições se apóiam no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa;

Entretanto, o Projeto de Lei Ordinária nº 166/2007, foi prejudicado em face do Projeto de Lei Ordinária nº 143/2007, tratando-se de matéria correlata, em consonância com art. 219, parágrafo único, do Regimento Interno deste colegiado;

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos seja pela **aprovação**, do Projeto de Lei Ordinária nº 143/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, mediante Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Isaltino Nascimento Deputado
3 Conclusão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 143/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, mediante Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 13 de maio de 2009.
Presidente: Terezinha Nunes. Relator : Isaltino Nascimento. Favoráveis os (4) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 3506/2009

Comissão de Administração Pública
Substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 571/2008
Origem: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: ALTERA INTEGRALMENTE A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 571/2008, O QUAL DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICAS NO INTERIOR DE TRANSPORTES COLETIVOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1-Chegou a esta Comissão o Substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 571/2008, para análise e emissão de parecer;

1.2-Trata-se de matéria que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas no interior de transporte coletivos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1- O Substitutivo ora em análise está em sintonia com a legislação em vigor, pois é oriundo da Primeira Comissão, a qual tem a prerrogativa regimental de analisar a legalidade das matérias em tramitação;

2.2- A proposta primordial tem o mérito de proibir o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos transportes coletivos, evitando o desconforto provocados por passageiros embriagados, melhorando assim a qualidade daquele serviço público;

2.3- O Substitutivo em epígrafe mantém a essência do Projeto de Lei Original, corrige pontos de inconstitucionalidade existentes no mesmo, viabilizando a continuidade da tramitação. Por isso recomendo a aprovação do mesmo, pois as medidas ali contidas beneficiarão os usuários dos transportes coletivos em Pernambuco.

Soldado Moisés Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico decidiu pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 571/2008.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de maio de 2009.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Soldado Moisés. Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Eduardo Porto, Sérgio Leite, Soldado Moisés.

Parecer Nº 3507/2009

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Nº 1057/2009
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Everaldo Cabral

1.Relatório

1.1 Distribuído para esta Comissão o Projeto de Lei Nº 1057/2009, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

1.2 Trata-se de Projeto que “Autoriza o Estado de Pernambuco renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências”.

2. Parecer do Relator

2.1 O Projeto de Lei Nº 1057/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, encontra-se fundamentado no Art. 19, caput, da Constituição Estadual e no Art. 194 – II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

2.2 A Matéria ora em análise nesta Comissão autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Rua Israel Felipe S/N, Vila Roca, Município do Cabo de Santo Agostinho, objeto da Lei Nº 12.691, de 03 de novembro de 2004, com aquele Município, a título gratuito, pelo prazo de até 04 (quatro) anos.

2.3 A renovação da cessão do imóvel acima referenciado, celebrada entre o Estado de Pernambuco e o Município do Cabo de Santo Agostinho, que será utilizado por aquele Município, exclusivamente para dar continuidade às atividades na área de saúde e promoção social, possibilitará benefícios relevantes para a Comunidade local.

2.4 Tendo em vista não existir impedimento legal, constitucional ou moral para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1057/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tendo em vista que atende ao interesse público.

Everaldo Cabral Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, o Parecer desta Comissão de Negócios Municipais é pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1057/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 13 de maio de 2009.
Presidente: Everaldo Cabral. Relator : Everaldo Cabral. Favoráveis os (4) deputados: Barreto, Bringel, Carlos Santana, Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 3508/2009

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Nº 1058/2009
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Everaldo Cabral

1.Relatório

1.1 Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 1058/2009, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

1.2 Trata-se de Projeto que “Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências”.

2. Parecer do Relator

2.1 O Projeto de Lei Nº 1058/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, encontra-se fundamentado no Art. 19, caput, da Constituição Estadual e no Art. 194 – II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2.2 A Matéria ora em análise nesta Comissão autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Município do Cabo de Santo Agostinho, prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso do imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Rua Diomedes Ferreira S/N, Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Recife, 14 de maio de 2009

2.3 O imóvel acima relacionado será cedido a título gratuito e destina-se ao funcionamento de um galpão para triagem de resíduos sólidos vinculado a projeto socioambiental no Município.

2.4 Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1058/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, uma vez que atende ao interesse público, trazendo benefícios significativos ao meio ambiente e para as pessoas residentes naquele Distrito do Município do Cabo de Santo Agostinho, que têm na reciclagem uma fonte de renda para ajudar no sustento das suas famílias.

Everaldo Cabral Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, o Parecer desta Comissão de Negócios Municipais é pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1058/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 13 de maio de 2009.
Presidente: Everaldo Cabral. Relator : Everaldo Cabral. Favoráveis os (4) deputados: Barreto, Bringel, Carlos Santana, Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 3509/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 975/2009
Autor: Poder Executivo

EMENTA: INSTITUI O SISTEMA ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – SEUC, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão, através da mensagem governamental nº 011/2009, de 17 de março de 2009, o Projeto de Lei Ordinária nº 975/2009, para análise e emissão de parecer.

2.1- A proposta está consoante com os ditames da legislação em vigor, pois recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na douta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual tem a competência regimental para fazer tal análise;

2.2- A criação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, contribuirá de forma significativa para a conservação de ecossistemas, paisagens e recursos naturais, para o planejamento territorial e o ordenamento do processo de ocupação do ambiente, para a conservação da Biodiversidade, para a formação de banco de recurso e conhecimento visando o desenvolvimento científico e social, para a promoção da educação ambiental, do ecoturismo e da recreação em contato com a natureza, e, ainda, para a introdução de novos métodos de uso sustentado dos recursos naturais

2.3- Por fim a criação do **SEUC** atende as exigências de adequação dos Estados existentes na Lei Federal nº 9.985; de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – **SNUC**;

2.4- Logo, recomendo aos meus pares neste Colegiado Técnico a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, pois a criação do **SEUC** será de grande importância para ativar os programas de conservação da natureza e do desenvolvimento sustentável.

Nelson Pereira de Carvalho Deputado
3-Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, esta Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 975/2009, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de maio de 2009.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Nelson Pereira de Carvalho. Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.

Parecer Nº 3510/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 977/2009
Autoria: Deputada Dilma Lins

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO “O DIA DO MISSIONÁRIO EVANGÉLICO. ATENDIDO

AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o projeto de Lei Ordinária N° 977/2009, de autoria da Deputada Dilma Lins e a Emenda Aditiva N° 01/2009, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposta ora em discussão recebeu parecer favorável na Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia do Missionário Evangélico “ a ser comemorado anualmente no dia 10 de março ;

2.2- Conforme justificativa da autora a iniciativa tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao Pastor e Missionário francês Pierre Richier, que no dia 10 de março de 1557, realizou o primeiro evento evangélico no Brasil, iniciando com a leitura do Salmos 27:3,4 e o hino entoado, foi o Salmos 5. Em 27 de março do mesmo ano foi fundada no país, a primeira igreja evangélica, com a celebração da “Ceia do Senhor,

2.3- Ressalta-se que foi de grande importância para o Brasil a iniciativa do referido Pastor quando oportunamente centenas de missionários vieram residir no Brasil, onde além de suas atividades religiosas dedicaram-se a outros afazeres, com ênfase na área de educação e demais áreas sociais, dando assim sua parcela de contribuição ao desenvolvimento do país;

2.4- A autora acrescenta ainda, que atualmente no Brasil a população evangélica é de aproximadamente 47,5 milhões, que corresponde a 24% do seu número de habitantes e com seu crescimento anual em torno de 7%, deverá atingir a 50% no ano 2010,

2.5- A Emenda Aditiva nº 01/2009, apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão objetiva adequar melhor a redação do texto da proposição, esclarecendo que o dia 10 de março, conforme consta no artigo 1º, não será considerado feriado religioso ou civil;

2.6- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que instituiu normas para homenagear o Pastor Missionário francês Pierre Richier.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 977/2009, de autoria do Deputado Dilma Lins, com a inclusão da Emenda Aditiva nº 01/2009, oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 13 de maio de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.

Parecer N° 3511/2009

Comissão de Administração Pública
Substitutivo N° 01/2009, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 1016/2009
Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O CADASTRO PARA O BLOQUEIO DO RECEBIMENTO DE LIGAÇÕES DE TELEMARKETING. RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2009, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2009, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 1016/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Substitutivo visa alterar a redação do Projeto de Lei Ordinária 1016/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis, que Institui no âmbito do Estado de Pernambuco, o Cadastro para o Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing. O referido Cadastro previsto no Caput do artigo 1º do Substitutivo em estudo, objetiva impedir que as empresas de telemarketing, ou

estabelecimentos que se utilizem deste tipo de serviço, efetuem ligações não autorizadas para os usuários da telefonia fixa ou móvel;

2.2- A proposição em análise estabelece que o usuário que inserir o número ou os números de telefone, fixo ou móvel, terá a partir do 30º (trigésimo) dia de ingresso no Cadastro o direito de não mais receber ligações de telemarketing;

2.3- Caso o usuário venha receber ligações de telemarketing a partir da data acima referida poderá prestar queixa junto ao órgão estadual que conste no decreto regulamentador da presente Lei;

2.4- Por fim, será aplicada multa às referidas empresas infradoras no valor fixado entre R\$ 500,00 (quinhentos) reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais); cujo valor fixado levará em consideração a quantidade indevida de ligações ao número registrado no Cadastro;

2.5- Isto posto, esta relatoria entende que o Substitutivo apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que busca instituir normas legais para evitar que as empresas de Telemarketing excedam com ligações indevidas para os usuários de telefone fixo ou móvel, no âmbito do Estado de Pernambuco).

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2009, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 1016/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 13 de maio de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Soldado Moisés.
Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.

Parecer N° 3512/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1057/2009
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A RENOVAR A CESSÃO DO DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDECIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1057/2009, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 033 de 30 de abril de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão trata de matéria que autoriza renovar a cessão de direito de uso de imóvel público.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de que o Governo do Estado possa renovar a cessão do direito de uso de imóvel, pertencente ao Estado, a título gratuito, pelo prazo de 04 (quatro) anos, localizado na Rua Israel Filipe, s/n, Vila Roca, Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado, nos termos que preceitua o artigo 4º, § 1º, e o artigo 15, inciso IV, da Constituição Estadual;

2.2- Conforme Mensagem Governamental a iniciativa em epígrafe, objetiva efetivar a renovação da cessão de uso de imóvel destinado á realização de atividades na área de saúde e promoção social, que beneficiará a comunidade do Município do Cabo de Santo Agostinho;

2.3- No mais, findo o prazo de vigência da cessão de uso do imóvel de que trata a presente Lei, sua renovação dependerá de Lei específica;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas que irão propiciar à realização de atividades na área de Saúde e promoção social, no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1057/2009, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 13 de maio de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.

Parecer N° 3513/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1058/2009
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDECIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1058/2009, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 034 de 30 de abril de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão trata de matéria que autoriza a cessão de direito de uso de imóvel público.

2. Parecer do Relator

2.1- A Proposição em análise visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de que o Governo do Estado possa ceder o direito de uso de imóvel, pertencente ao Estado de Pernambuco, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, localizado na Rua Diomedes Ferreira, s/n, Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado, nos termos que preceitua o artigo 4º, § 1º, e o artigo 15, inciso IV, da Constituição Estadual;

2.2- A medida em apreço, objetiva efetivar a cessão de uso de imóvel, destinado ao funcionamento de um Galpão para triagem de resíduos sólidos, vinculado ao projeto socioambiental, e será utilizado exclusivamente, para o fim previsto no artigo 2º,da lei supra, sob pena de cancelamento da mesma;

2.3- De resto, findo o prazo de cessão de uso do imóvel de que trata a presente Lei, sua renovação somente se dará através de emissão de Lei específica;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez estabelece normas que irão propiciar o funcionamento de um galpão para triagem de resíduos sólidos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1058/2009, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 13 de maio de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.

Parecer N° 3514/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 961/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Considera o “Papangus” de Bezerros Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O “Papangus” de Bezerros passa a ser considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de maio de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dilma Lins, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 3515/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2009, já aprovado em segunda e última

discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 13.679, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 10 da Lei nº 13.679, de 10 de dezembro de 2008, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2009, a:

§1º As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas de que trata o inciso IV, realizadas numa mesma ação, não constituem créditos adicionais ao Orçamento, nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.518, de 04 de setembro de 2008, devendo essas alterações e permutas serem procedidas mediante portaria do Secretário de Planejamento e Gestão.

§2º O limite de realização das operações de crédito da dívida fundada de que trata o inciso II, poderá ser ultrapassado, no montante que for autorizado por leis específicas de contração de operações financiadas por esse tipo de receita.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de maio de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dilma Lins, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 3516/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1038/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 123, de 1º de julho de 2008, que dispõe sobre Promoção de Oficiais das Corporações Militares do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 1º de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Superior, de posse da classificação do Quadro de Acesso de Mercimento, homologado e publicado pela Comissão de Promoção de Oficiais organizará, por voto da maioria de seus membros, a lista dos indicados à promoção e a submeterá ao Governador do Estado, para decisão final e subsequente edição dos atos.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do artigo 3º e o §4º do artigo 7º da Lei Complementar nº 123, de 1º de julho de 2008.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de maio de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dilma Lins, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 3517/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1062/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para aplicação em programas estaduais, e determina providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo interno, no valor de R\$ 276.008.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e oito mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especialmente as constantes da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.716, 17 de abril de 2009, para fins de execução de ações com as seguintes finalidades:

I - aporte de capital nas empresas Cia. Pernambucana de Saneamento - COMPESA, SUAPE- Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, Agência de Fomento do Estado de Pernambuco e Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – AD-DIPER;

II - investimentos em construção e equipagem de unidades de saúde e escolas técnicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia à realização da operação de crédito objeto desta Lei as parcelas ou quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados e do IPI - Exportação, na modalidade garantia-reserva de meios de pagamento, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Art. 3º O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual do Estado e nos orçamentos anuais, dotações referentes à aplicação dos recursos auferidos, bem como necessárias às amortizações do principal e dos acessórios resultantes do empréstimo autorizado pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de maio de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dilma Lins, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.

Indicações

Indicação Nº 3365/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VEEMENTE APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, **Dr. João Soares Lyra Neto**, no sentido de viabilizar novas **ambulâncias** para o Hospital Regional Dom Moura, localizado no Município de Garanhuns/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Deputado Federal, **Dr. Armando Monteiro Neto**, Câmara dos Deputados - Anexo IV Gabinete 434 - CEP: 70160-900 - Brasília/DF, Exmo. Sr. Prefeito de Garanhuns, **Dr. Luiz Carlos de Oliveira**, Av. Santo Antônio, 126 - CEP: 55293-000 - Garanhuns/PE, Ilma. Sra. **Dra. Maria Emília Pessoa da Silva**, Diretora do Hospital Dom Moura e ao Ilmo. **Sr. Harley Davidson Rocha de Lima**, Gerente da V Regional de Saúde, Av. Simôa Gomes, s/n - Heliópolis - CEP:55296-250, Garanhuns/PE, a **Câmara Municipal de Garanhuns**, Rua Siqueira Campos, 43 - Centro - CEP: 55293-914, aos jornais **Diário de Pernambuco**, **Jornal do Commercio** e **Folha de Pernambuco**, a **Rádio Jornal do Comercio de Garanhuns**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP: 55296-300 - Garanhuns/PE, a **Rádio Marano FM**, Rua Pixinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Marcos Cardoso**, Rua Pixinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, a **Rádio FM Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - CEP: 55292-900 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Eduardo Peixoto**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP:55296-300, Garanhuns/PE, ao **Jornal o Monitor**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - Bairro São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, a **Rádio 87 FM**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Osman Holanda Cavalcanti**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - CEP:55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Correio Sete Colinas**, Rua Napoleão Almeida,95-Cohab II-Boa Vista - CEP: 55291-150 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12 A - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, ao **Jornal Imprensa do Agreste**, Av.Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário - Heliópolis - CEP: 55295-909 – Garanhuns/PE, a **Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Junior, 366 - Magano - CEP: 55294-530, Garanhuns/PE, ao **Jornal Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis – CEP: 55296-370 – Garanhuns/PE, ao **Jornalista Tony Duran**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Glácio Dória**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Edson Miranda**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Dalton Monteiro**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Luciano Andrade**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Lenildo Ramos**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138- Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Roberto Almeida/Correio Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Ariston Brito**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Arlete Santos**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Paula Azevedo**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Roberto Sampaio**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Simão Silva**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - Garanhuns/PE-CEP: 55294-310, ao **Portal (Revista)**, Rua Vereador Deusdedit Maia, 133 – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55290-000, ao **Jornalista Walfredo Carneiro Neto**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55294-310, ao **Jornalista Carlos Alberto (Carlião)/Rádio Estação Sat**

Garanhuns FM, Rua Luiz Pereira Júnior, 366 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-530, as **Jornalistas Rosângela Ferreira/Mônica Carrilho/Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12-A – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, ao **Jornalista Pereira Filho/Jornal Imprensa do Agreste**, Av. Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-909, a **Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-370, ao **Jornalista Alexandro Pereira de Macena/Jornal Tribuna**, Rua Joaquim Timóteo de Andrade, 54 – Planalto II - Lajedo/PE - CEP: 55385-000, a **Sra. Renata Amaral/ACIAGAM-Associação do Comércio da Indústria e Agroindustrial de Garanhuns e Agreste Meridional**, Av. Rui Barbosa, 749 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-530, ao **Jornalista Ulisses Pinto**, Rua Santos da Figueira, 65 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55293-140, ao **Senáculo (Selma Melo)**, Rua Antônio Lacerda,55 - Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-460, a **Gazeta de Garanhuns (Rogério Cardoso)**, Rua Ver. José Vaz da Costa, 83 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55290-000, ao **Jornalista Luiz Andrade**, Rua Severiano Peixoto, 246 - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55293-050, ao **Jornalista José Clênio Soares De Lima (Clênio Lima)**, Rua Visconde de Inhaúma, 642-A – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-010.

Justificativa

O Hospital Dom Moura atende a um expressivo número de pessoas, de várias cidades da região do Agreste Meridional, em virtude de estar localizado no município de Garanhuns, cidade pólo da referida região.

Em face das solicitações dos profissionais da área de saúde, dos formadores de opinião, da população e ainda por entender ser um pedido de suma importância, após constatar que o Hospital Dom Moura se encontra por demais carente de ferramentas que melhorem os serviços de saúde daquele município e do Agreste Meridional, é que venho através da presente Indicação na certeza de que esta poderá ser atendida pelas autoridades acima referenciadas.

A falta de ambulâncias equipadas com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ou semi-intensiva ou mesmo veículos de pequeno porte, ajudaria muito a sanar parte do problema que a população vem enfrentando. Na semana passada, o filho de um cidadão de Capoeiras se acidentou e tivemos que alugar uma ambulância para prestar socorro devido a gravidade do problema e apesar dos inúmeros apelos, que vem sendo feitos por este Parlamentar, a região também não possui atendimento através do SAMU. Em 12 de maio de 2004, fizemos um pedido de Indicação nº 3087/2004 para liberação de ambulâncias para o Hospital Dom Moura e nunca obtivemos resposta.

Desta maneira, será de fundamental importância o atendimento desta Indicação uma vez que as novas ambulâncias proporcionarão uma melhor qualidade devida à população, evitando sérios problemas e transtornos.

Diante do exposto e considerando a importância de suprir as necessidades básicas do povo daquela região e o elevado alcance social desta proposição é que solicito aos meus ilustres Pares a aprovação da presente Indicação na certeza de que atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009.

Izaías Régis
Deputado

Indicação Nº 3366/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais um **VEEMENTE APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Campos**, no sentido de que seja regulamentada, através de **Decreto**, a **Lei Estadual 13.293, de 17 de setembro de 2007**, conforme disposto em seu Art.3º.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Deputado Federal, **Dr. Armando Monteiro Neto**, Câmara dos Deputados - Anexo IV Gabinete 434 - CEP: 70160-900 - Brasília/DF, Exmo. Sr. Prefeito de Garanhuns, **Dr. Luiz Carlos de Oliveira**, Av. Santo Antônio, 126 - CEP: 55293-000 - Garanhuns/PE, a **Câmara Municipal de Garanhuns**, Rua Siqueira Campos, 43 - Centro - CEP: 55293-914, aos jornais **Diário de Pernambuco**, **Jornal do Commercio** e **Folha de Pernambuco**, a **Rádio Jornal do Comercio de Garanhuns**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP: 55296-300 - Garanhuns/PE, a **Rádio Marano FM**, Rua Pixinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Marcos Cardoso**, Rua Pixinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, a **Rádio FM Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - CEP: 55292-900 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Eduardo Peixoto**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP:55296-300, Garanhuns/PE, ao **Jornal o Monitor**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - Bairro São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, a **Rádio 87 FM**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Osman Holanda Cavalcanti**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - CEP:55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Correio Sete Colinas**, Rua Napoleão Almeida,95-Cohab II-Boa Vista - CEP: 55291-150 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12 A - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, ao **Jornal Imprensa do Agreste**, Av.Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário - Heliópolis - CEP: 55295-909 – Garanhuns/PE, a **Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Junior, 366 - Magano - CEP: 55294-530, Garanhuns/PE, ao **Jornal Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis – CEP: 55296-370 – Garanhuns/PE, ao **Jornalista Tony Duran**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano -Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Glácio Dória**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Edson Miranda**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Dalton Monteiro**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Luciano Andrade**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Lenildo Ramos**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138- Boa

Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Roberto Almeida/ Correio Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Ariston Brito**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Arlete Santos**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Paula Azevedo**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Roberto Sampaio**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Simão Silva**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - Garanhuns/PE-CEP: 55294-310, ao **Portal (Revista)**, Rua Vereador Deusdedit Maia, 133 – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55290-000, ao **Jornalista Walfredo Carneiro Neto**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55294-310, ao **Jornalista Carlos Alberto (Carlião)/Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Júnior, 366 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-530, as **Jornalistas Rosângela Ferreira/Mônica Carrilho/Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12-A – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, ao **Jornalista Pereira Filho/Jornal Imprensa do Agreste**, Av. Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-909, a **Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-370, ao **Jornalista Alexandro Pereira de Macena/Jornal Tribuna**, Rua Joaquim Timóteo de Andrade, 54 – Planalto II - Lajedo/PE - CEP: 55385-000, a **Sra. Renata Amaral/ACIAGAM-Associação do Comércio da Indústria e Agroindustrial de Garanhuns e Agreste Meridional**, Av. Rui Barbosa, 749 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-530, ao **Jornalista Ulisses Pinto**, Rua Santos da Figueira, 65 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55293-140, ao **Senáculo (Selma Melo)**, Rua Antônio Lacerda,55 - Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-460, a **Gazeta de Garanhuns (Rogério Cardoso)**, Rua Ver. José Vaz da Costa, 83 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55290-000, ao **Jornalista Luiz Andrade**, Rua Severiano Peixoto, 246 - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55293-050, ao **Jornalista José Clênio Soares De Lima (Clênio Lima)**, Rua Visconde de Inhaúma, 642-A – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-010.

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo que regulamente, através de Decreto, a lei nº 13.293, de 17 de setembro de 2007, descrita abaixo, para que a mesma possua eficácia, quanto aos efeitos de sua aplicação.

“LEI Nº 13.293, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

***EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de imprensa, forma ou caixa alta e altera a redação do art. 1º da Lei nº 12.179, de 04 de abril de 2002. O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:*

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de imprensa, forma ou caixa alta, nos postos de saúde, hospitais, consultórios médicos e odontológicos da rede pública e privada.

***Parágrafo Único.** Fica vedada a utilização de códigos ou abreviaturas.*

Art. 2º O art.1º da Lei nº 12.179, de 04 de abril de 2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º O médico que prescrever medicamentos em consultas realizadas na rede pública e privada de saúde deverá fazer constar da receita, ao lado do medicamento de marca, o correspondente genérico”.

Art. 3º O Poder Executivo definirá, mediante Decreto, o órgão competente para proceder à fiscalização da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 17 de setembro de 2007.

GUILHERME UCHÔA

Presidente”

Apesar da criação da lei em referência, a mesma nunca pode ter a sua aplicabilidade em virtude de não ter sido criado o Decreto que a regulamentasse para designar os órgãos fiscalizadores, motivo pelo qual as inúmeras reclamações pela falta de clareza nos receituários médicos têm aumentado assustadoramente, levando o descrédito pelo cumprimento das nossa leis perante nossa população.

Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição é que solicito aos meus ilustres Pares a aprovação da presente Indicação na certeza de que atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009.

Izaías Régis
Deputado

Indicação Nº 3367/2009

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura (DENIT), Dr. Marcos César Crispim Lima, com endereço a Rua Antônio de Gois, nº 820 – Pina –Recife/PE CEP – 51010-000, no sentido de providenciar a construção de uma faixa de acostamento no trecho da Rodovia BR 408, Km 90, Chã de Capoeira, no município de Paudalho/PE, próximo a Academia da Polícia Militar de Pernambuco, em frente ao Condomínio Privê das Jaqueiras, no lado da pista que fica no sentido Carpina/Recife, além da estruturação de equipamentos e sistema de sinalização visual para a segurança do tráfego de veículos e pedestres na área referida, como placas, faixas de pedestres, redutores de velocidade, entre outros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura (DENIT), Dr. Marcos César Crispim Lima, no endereço Rua Antônio de Gois, nº 820 – Pina –Recife/PE CEP – 51010-000, a Síndico do Condomínio Prive das Jaqueiras, Sr. Severino de Souza, endereço BR 408 Km 90 Condomínio Prive das Jaqueiras Quadra Q , lote 05 Chã de Capoeira, Paudalho/PE CEP 55825-000.

Justificativa

A Indicação que está sendo encaminhada à Mesa Diretora, tem como objetivo atender a reivindicação feita pelos moradores do Condomínio Privê das Jaqueiras e das áreas do entorno daquela localidade que, apesar de terem sido atendidas em 2006 com uma obra de pista acessória num lado da estrada, no sentido Recife/Carpina, ressentem-se da falta de pista similar no outro lado da rodovia, no sentido Carpina/Recife.

Além da conclusão da faixa de desaceleração no lado oposto, os moradores reclamam da falta de um sistema mais eficiente de sinalização para proteção do tráfego de pedestres e veículos dos moradores locais que entram e sai constantemente na citada artéria viária.

Essa nova intervenção visa trazer uma maior segurança para os condôminos e moradores, evitando os possíveis acidentes que podem decorrer da falta dos equipamentos e sinalizações adequados à necessidade apresentada no local.

Em vista da importância da solicitação apresentada, solicito aos membros dessa Casa Legislativa amplo apoio na aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009.

Jacilda Urquisa
Deputada

Indicação Nº 3368/2009

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, **Dr. Danilo Cabral** no sentido de providenciar os meios necessários para a **Construção de uma Escola de Ensino Médio**, no município de Lagoa de Itaenga.

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, Carlos Vicente de Arruda Silva, com endereço a Rua 21 de abril, nº 01 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luiz Pedro Gonçalves e aos demais Vereadores, todos com endereço à Av. São Sebastião, 194 - Centro; ao Ilmº Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa de Itaenga, José Antonio de Santana Filho, com endereço à Rua Adel Pedrozo, nº 121, Centro e ao Exmº Sr. Ex-Prefeito, Sebastião José dos Santos, com endereço à Rua Euzébio Lins, nº 24 e ao Lamartine Mendes dos Santos, com endereço à Rua Severino Bernardo Gomes, 4 – Salinas, todos em Lagoa de Itaenga - PE. CEP 55.840-000.

Justificativa

Visando atender aos reclamos dos munícipes de Lagoa de Itaenga, venho através desta proposição, solicitar das autoridades acima nominadas, viabilizar com a máxima urgência, a construção de uma Escola Estadual de nível médio, cujo objetivo é oferecer educação e desenvolvimento aos jovens do referido município. Existe um Projeto foi aprovado no governo passado visando a construção de mais uma escola com área de aproximadamente de 10.000m ², porém até a presente data o referido projeto não saiu do papel.

A construção da referida escola irá beneficiar os jovens de Lagoa de Itaenga, uma vez que os mesmos ressentem-se da falta de mais um estabelecimento educacional, pois a única Escola Estadual Tristão Ferreira Bessa, localizada em Lagoa de Itaenga funciona em estado precário impossibilitando a população estudantil de realizar o sonho de estudar e concluir seus estudos.

A maioria dos nossos estudantes encontra dificuldades para o término de seus cursos, em razão da oferta restrita de estabelecimentos de ensino médio, provocando muitas vezes a evasão escolar, contribuindo dessa forma para o alto índice de violência na fase da adolescência em virtude da falta de ocupação. A concretização deste feito trará inúmeros benefícios para os jovens, e melhoria da qualidade de vida desses estudantes.

Diante do exposto, e considerando a relevância da proposição, solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2009.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação Nº 3369/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo.sr. Humberto Costa, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, para que construa uma Academia das Cidades no Município de Itaquitinga. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento, ao Exmo.sr. Humberto Costa, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, ao Exmo.sr. Giovanni de Oliveira Filho, Prefeito do Município de Itaquitinga, ao Exmo.sr. Isaque Farias da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga, e a Rádio Itaquitinga FM, com endereço na rua da união 269, Centro, Itaquitinga- PE, CEP – 55.950-000.

Justificativa

A presente proposição objetiva atender ao Município do Itaquitinga, formado pelo distrito sede e pelo povoado de Chã de Sapé, com uma população aproximada de 15.424 habitantes.

Tendo em vista que o município é carente de espaços públicos, é que se faz real a necessidade de instalação de uma obra deste vulto para a promoção da saúde.

A idéia da Academia das Cidades é valorizar a riqueza urbana e promover a construção de espaços de convivência, com políticas que valorizem a socialização e saúde.

A democratização do acesso à prática de atividades físicas regulares à população de Itaquitinga contribui para a assimilação de hábitos saudáveis e melhora a auto-estima do cidadão, estabelecendo, portanto parâmetros preventivos na saúde popular. A estrutura da academia é composta de pista de Cooper circundando a praça, quadra de futebol com arquibancada, playground, área de convivência para os idosos com mesa de jogos e bancos, quiosque, área de ginástica, banheiros e sala de avaliação física.

Portanto solicito a aprovação de meus pares desta indicação para o município de Itaquitinga, que merece sem dúvida está estrutura de notória importância para a saúde e o bem estar de sua população.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação Nº 3370/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo.sr. Humberto Costa, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, para que construa uma Academia das Cidades no Município de Olinda. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento, ao Exmo.sr. Humberto Costa, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, ao Exmo.sr. Renildo Calheiros, Prefeito do Município de Olinda, ao Exmo.sr. Marcelo de Santana Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda,, e aos Srs. Edivaldo Moraes e Marcos Silva, comunicadores da Rádio Olinda AM, com endereço na Estrada do Passarinho, 1415, Olinda – PE, CEP – 53.170- 110.

Justificativa

A presente proposição objetiva atender ao Município do Olinda, tendo em vista que o município tem hoje mais de 377.000 habitantes e uma real necessidade da instalação de uma obra deste vulto para a promoção da saúde.

A idéia da Academia das Cidades é valorizar a riqueza urbana e promover a construção de espaços de convivência, com políticas que valorizem a socialização e saúde.

A democratização do acesso à prática de atividades físicas regulares à população de Olinda contribui para a assimilação de hábitos saudáveis e melhora a auto-estima do cidadão, estabelecendo, portanto parâmetros preventivos na saúde popular.

A estrutura da academia é composta de pista de corrida circundando a praça, quadra de futebol com arquibancada, playground, área de convivência para os idosos com mesa de jogos e bancos, quiosque, área de ginástica, banheiros e sala de avaliação física.

Portanto solicito a aprovação de meus pares desta indicação para o município de Olinda, que merece sem dúvida está estrutura de notória importância para a saúde e o bem estar de sua população.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009.

Teresa Leitão
Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 3387/2009

Requeremos á mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Voto de Aplausos ao Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, Dr. Hélio Gurgel Cavalcanti, a Chefe do Núcleo de Educação Ambiental da CPRH, Francicleide Palhano, a Gerente do Setor de Educação Ambiental, Maria Almerice Bezerra de Lima, a toda Equipe do Núcleo de Educação Ambiental, pela iniciativa de desenvolver um projeto de capacitação de agentes ambientais multiplicadores nas comunidades de modo a contribuir para o crescimento da consciência ambiental.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Hélio Gurgel Cavalcanti, a Sra. Francicleide Palhano, a Sra. Maria Almerice Bezerra de Lima, todos com endereço à Rua Santana, n.º 367, Casa Forte, Recife-PE, cep: 52060-460.

Justificativa

A Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, desenvolveu um projeto de capacitação de agentes ambientais multiplicadores em diversas comunidades, para que noções de educação ambiental, incluindo reciclagem, cheguem a todos, contribuindo para o crescimento da consciência ambiental, despertando o cuidado com a natureza.

A Educação Ambiental é um processo de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência crítica sobre as questões ambientais e de atividades que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental. Através do projeto em tela, permiti a compreensão da natureza complexa do meio ambiente e interpretação e interdependência entre os diversos elementos que conformam o ambiente, com

vistas a utilizar racionalmente os recursos do meio na satisfação material e espiritual da sociedade, no presente e no futuro. O presente Voto de Aplausos faz-se mister, haja vista que do mesmo modo que o órgão fiscalizador, tem sua missão institucional a fiscalização, cobrando cuidados com o meio ambiente, o mesmo por meio da educação ambiental, oferece subsídios, informações e material para que as comunidades respeitem o meio ambiente.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2009
Raimundo Pimentel
Deputado

Requerimento Nº 3388/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativo um **VOTO DE APLAUSO** a escritora **CIDA PEDROSA**, pelo lançamento do Livro **AS FILHAS DE LILITH** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a escritora **CIDA PEDROSA** na Rua da Hora, 593/33, Bloco B, Espinheiro, Recife/PE, cep 52.020.010 e a **EDITORA CALIBAN LTDA** com endereço na Av. Treze de Maio, 13, AN 20, cj 2010, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Justificativa

A obra AS FILHAS DE LILITH relata com muita propriedade o cotidiano feminino, suas dificuldades, suas paixões, tentações, não deixando de lado suas dores e suas lutas. Cida Pedrosa tem a vida marcada nas lutas sociais, advogada, poeta, militante dos movimentos sociais, especialmente nas lutas de gênero, reúne todas as condições para produzir uma obra do quilate de AS FILHAS DE LILITH. Ainda no campo da literatura, CIDA PEDROSA, em sintonia com esta transformação sociocultural, lançou na rede mundial de computadores, em 26 de outubro de 2005, a página literária INTERPOÉTICA, editada pela poeta **Cida Pedrosa** e o webmaster **Senhor Ramos**, com a intenção de divulgar e construir um acervo virtual de literatura, em especial de poesia. Esta Casa não pode se omitir em prestar justa homenagem a esta escritora, figura muito querida no estado de Pernambuco. Neste sentido apelo aos nobres pares a aprovação deste voto de aplauso a CIDA PEDROSA por ser uma questão de justiça.

Luciano Moura
Deputado

Requerimento Nº 3389/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, um **Voto de Pesar** pelo falecimento da Senhora **JANEICLEIDE MARIA DA SILVA**, ocorrido no dia 10 de abril próximo passado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa de seu esposo Sr. **GILVAN ANTONIO DA SILVA**, na Rua da Boa Vista, nº 522, município de Joaquim Nabuco/PE.

Justificativa

Com pesar, registro este voto pelo falecimento da Senhora **Janeicleide Maria da Silva**, se conduziu nos caminhos de cristo, cuja vida pautou-se por dignidade e honradez, foi em vida um exemplo de mãe, dedicada aos filhos, tornando-se um exemplo para todos os que com ela conviveram e puderam desfrutar de sua amizade. Fez o melhor que pode na corrida pela vida, chegou até o fim, conservou a fé. E agora está lhe esperando o prêmio da vitória que é dado para quem vive uma vida correta. Falece deixando consternados seu esposo Gilvan Antonio da Silva e seus filhos Maysa Eduarda, Pedro Felipe, Milena Michely e Paulo Mateus, assim com todos os que com ela conviveram.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009
Barreto
Deputado

Requerimento Nº 3390/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, um **Voto de Pesar** pelo falecimento da Senhora **OLINDINA RODRIGUES DE SALES**, ocorrido no dia 28 de abril próximo passado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa da sua irmã Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE SALES**, na Rua Dr. Silas Cabral, nº 201, município de Joaquim Nabuco/PE.

Justificativa

Com pesar, registro este voto pelo falecimento da Senhora Olindina Rodrigues de Sales, cuja vida pautou-se por dignidade e honradez, foi em vida um exemplo para todos os que com ela conviveram. Fez o melhor que pode na corrida pela vida, chegou até o fim, conservou a fé. E agora está lhe esperando o prêmio da vitória que é dado para quem vive uma vida correta. Falece deixando consternados sua irmã Maria das Graças de Sales e sua sobrinha Idalécia Cristina Alves, assim com todos os que com ela conviveram.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009
Barreto
Deputado

Requerimento Nº 3391/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, um **Voto de Pesar** pelo falecimento de **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 06 do corrente mês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa de sua esposa Sra. **LUCIANA MARIA DA SILVA**, na Rua da Boa Vista, nº 461, município de Joaquim Nabuco/PE.

Justificativa

Com pesar, registro este voto pelo falecimento do Sr. **Paulo Sérgio de Oliveira**, que será sempre lembrado como uma pessoa muito especial, ser especial é uma benção de Deus, e ele era abençoado, pois possuía um brilho e uma alegria mágica, que encantava a todos que o rodeava. Sempre que pensarmos em alguém especial, seu nome tomará conta de nossos pensamentos e corações. Falece deixando consternados sua esposa Sra. Luciana Maria da Silva, e seus filhos Paulo César, Maria Luana, Thainá Cristina, Maria Poliana e Paulo Sérgio, assim com todos os que com ele conviveram.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009
Barreto
Deputado

Requerimento Nº 3392/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, um **Voto de Pesar** pelo falecimento da Senhora **MARIA DAS NEVES DA SILVA**, ocorrido no dia 26 de abril próximo passado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa do seu cõnjuge Sr. **João Quirino Alves da Silva**, na Rua da Aurora, nº 98, Centro, município de Joaquim Nabuco/PE.

Justificativa

Com pesar, registro este voto pelo falecimento da Senhora **Maria das Neves da Silva**, se conduziu nos caminhos de Cristo, cuja vida pautou-se por dignidade e honradez, foi em vida um exemplo de mãe, dedicada aos filhos, tornando-se um exemplo para todos os que com ela conviveram e puderam desfrutar de sua amizade, com certeza podemos afirmar que deixou os seus feitos e realizações registrados em nossas mentes e nos corações. Falece deixando consternados seu cõnjuge **João Quirino Alves da Silva** e seus filhos **Lourival, Nilson, Adelson, Ademir e Wilson Alves**, assim como todos os que com ele conviveram.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009
Barreto
Deputado

Requerimento Nº 3393/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido um **Voto de Aplauso** ao Professor **ANTONIO CARLOS PALHARES MOREIRA REIS**, pela outorga do título de “Professor Emérito” do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Magnífico Reitor Amaro Henrique Pessoa Lins, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE - com endereço na Av. Prof. Moraes Rêgo nº 1235, Cidade Universitária - Recife/PE - CEP: 50.670-901 a e ao Professor Antonio Carlos Palhares Moreira Reis, com endereço a Rua Francisco da Cunha nº 142/2201, bairro de Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51020-050.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2009

André Campos
Deputado

Requerimento Nº 3394/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos legislativos, um **Voto de Pesar** pelo falecimento do Sr. **SEVERINO LATINO PONTES**, ocorrido hoje, 13/05/2009, aos 83 anos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada na pessoa da viúva, Srª. Mabel Pontes; ao Presidente da CDL/Caruaru, Sr. Adjar Soares; ao Vereador Tony Gel na Câmara Municipal de Caruaru; aos clubes de serviço de Caruaru.

Justificativa

Registro, nesta oportunidade, o falecimento do Sr. SEVERINO LATINO PONTES, ocorrido hoje, 13 de maio, aos 83 anos, aqui em Recife.

O Sr. SEVERINO PONTES era proprietário das Casas Pontes. Deixou viúva a Srª. Mabel Pontes, bem como os filhos: Sineide, Sônia, Moacir, Sueli, Marcos, Maurício, Maria das Graças, Maria das Dores, Cristina e Marcílio Pontes. O velório está ocorrendo em Caruaru, no Cemitério Dom Bosco, onde será sepultado amanhã, às 10 horas. Todos os familiares, amigos, funcionários e clientes muito sentirão a falta do Sr. SEVERINO PONTES, homem trabalhador, dedicado e amigo.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009
Miriam Lacerda
Deputada

Requerimento Nº 3395/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Exmo.sr. José Queiroz, Prefeito do Município de Caruaru, pelo posicionamento de recuperar a tradição nos festejos do São João de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo.sr. José Queiroz, Prefeito do Município de Caruaru, ao Exmo. Sr. Sílvio Costa Filho, Secretário de Turismo do Estado de Pernambuco, a Exmo. Sra. Louise Caroline, Secretária da Mulher do Município de Caruaru, ao Exmo. Sr. Rogério Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, e ao Exmo. Sr. José Pereira, Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru.

Justificativa

O município de Caruaru, é o destino mais procurado em Pernambuco durante as festas juninas, vai trazer várias novidades neste ano, pois foi divulgada pela prefeitura do municipal a programação do “Novo São João de Caruaru”, que tem a proposta de resgatar as tradições e os valores dos festejos de antigamente.

O homenageado da festa este ano será o Mestre Vitalino, que completaria 100 anos se estivesse vivo.

A proposta, é fazer com que a festa volte as suas origens, representando um resgate da história, da cultura e das raízes do São João de Pernambuco.

A festa vai contar com dez polos de animação, entre eles o Arraial do Mestre, montado no alto da Estação Ferroviária, e o do Alto do Moura, que contará com uma estrutura diferenciada.

Está na programação a seleção de crianças de 120 escolas da cidade que estão realizando pesquisas sobre a cultura junina, onde o resultado dos trabalhos será exposto no pólo São João dos Carneirinhos, que trará uma cidade cenográfica infantil.

Outra medida adotada foi a exclusão de bandas que cantam letras com duplos sentidos, insinuações sexuais ou que apresentam “coreografias obscenas”.

O São João em Caruaru vai começar no dia 30 de maio e só deverá terminar no dia 10 de julho. Entre as principais atrações estão Gilberto Gil, Elba Ramalho, Zé Ramalho, Novinho da Paraíba, Petrócio Amorim e Jorge de Altinho. Portanto, revela-se oportuno que esta augusta Casa Legislativa apresente Voto de Aplauso ao Exmo.sr. José Queiroz, Prefeito do Município de Caruaru, pela sua preocupação no resgate da cultura pernambucana.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009
Teresa Leitão
Deputada

Requerimento Nº 3396/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um voto de aplausos ao conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Valdecir Pascoal, pelo lançamento do livro “Palavras, Textos e Contextos”, ocorrido no último dia 08 de maio.

Do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a **Valdecir Pascoal**, com endereço na Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-910; ao ministro do Tribunal de Contas da União, **Benjamin Zyner**, com endereço no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 4, Lote 1, CEP 70042-900, Brasília/DF e ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **Severino Otávio**, com endereço na Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-910.

Justificativa

O livro em tela é uma obra que reúne diversos artigos publicados na imprensa pernambucana e paulista entre os anos de 1999 e 2009 e discursos proferidos em palestras e seminários. O autor, o ilustre conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Valdecir Pascoal, já publicou dois outros livros: “A Intervenção do Estado no Município: O Papel dos Tribunais de Contas” e “Direito Financeiro e Controle Externo”. Ambos de caráter mais científico. Um pouco diferente dos anteriores na abordagem, menos acadêmica, “Palavras, Textos e Contextos”, até mesmo por ser uma coletânea, ampla o leque de assuntos debatidos pelo autor. Cidadania, democracia, república, corrupção, gestão pública, orçamento público, responsabilidade fiscal, instituições de controle, educação, entre tantos outros, são os assuntos que compõem a obra. São temas atuais, que – em alguns casos, de certa forma, infelizmente - têm figurado como alguns dos mais importantes e debatidos na vida brasileira atual. Mas a análise de Valdecir, pertinente e brilhante vai além do que o senso comum estabelece. De forma objetiva, o autor aprofunda o debate destes assuntos, lançando luz sobre eles,

sempre com um olhar, um ponto de vista diferente e preciso. Mas trata também de outros que lhe são caros, sobretudo os relativos às ações do TCE-PE, desta forma aproximando mais as ações daquele tribunal da população.

É, sem dúvidas, uma obra de relevo, que soma-se às outras do autor e contribui para a discussão de temas importantes e atuais. Neste sentido, considero ser oportuno que esta Casa Legislativa envie votos de aplausos ao escritor e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado Valdecir Pascoal.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 3397/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO a **AACD- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE**, pelo SEUS 10 ANOS DE ATIVIDADE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E PELA INAUGURAÇÃO DA NOVA OFICINA ORTOPÉDICA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Administrador da unidade da AACD de Pernambuco, Dr. José Nunes Junior, no seguinte endereço: Av. Advogado José Paulo Cavalcanti, 155 - Ilha Joana de Bezerra - Recife - PE CEP: 50080-810.

Justificativa

A Associação de Assistência à Criança Deficiente é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que trabalha há 58 anos pelo bem-estar de pessoas portadoras de deficiência física. Ela nasceu do sonho de um médico que queria criar no Brasil um centro de reabilitação com a mesma qualidade dos centros que conhecia no exterior, para tratar crianças e adolescentes deficientes e reinseri-los na sociedade. Foi pensando nisso que o Dr. Renato da Costa Bomfim reuniu um grupo de idealistas e, no ano de 1950, fundou a AACD. No começo, a entidade funcionava em dois sobrados alugados na Rua Barão de Piracicaba, na cidade de São Paulo. Mas, graças à colaboração dos primeiros doadores, a AACD pôde fundar seu primeiro centro de reabilitação. O centro foi inaugurado em junho de 1963, e marcou uma nova etapa no tratamento dos pacientes da instituição. Ele funciona até hoje, no mesmo endereço. Mas ganhou a companhia de outras oito unidades espalhadas pelos Estados, dentre estes o nosso estado de pernambuco.

Atualmente são realizados mais de 1 milhão de atendimentos por ano nas 9 unidades espalhadas pelo país. Esse trabalho de importante alcance social respalda-se na sensibilidade, na consciência e na participação de muitos brasileiros, que contribuem efetivamente para o funcionamento e desenvolvimento da instituição.

Ante o expendido solicitado aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009

Clodoaldo Magalhães Deputado

Requerimento Nº 3398/2009

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, solicitar que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária nº 1024/2009, de minha autoria.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009

Carlos Santana Deputado

DEFERIDO

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO DE 2009.

Às dez horas do dia seis de maio de dois mil e nove, no Plenarinho III da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I desta Casa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados, Coronel José Alves, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Sérgio Leite, membros efetivos da Comissão, além de Jacilda Urquisa e Eduardo Porto, membros suplentes. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. Inicialmente, efetuou-se a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária 1047/09**, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Proíbe no âmbito estadual, as empresas concessionárias de interromper o fornecimento de água, energia elétrica, gás e telefone, por inadimplência do consumidor, nos dias que antecederem a sábados, domingos e feriados), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1049/2009**,

de autoria do Deputado Bringel (Ementa: Dispõe sobre a cobrança da taxa de estacionamento cobrada por Shoppings Centers e Hipermercados), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1050/09**, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Cria a Política de Prevenção das Doenças Cardiovasculares na Infância e na adolescência, na rede pública e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1051/09**, de autoria do Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatório a inserção de mensagens educativas sobre o uso de drogas e substâncias entorpecentes, durante a realização de shows, eventos culturais e esportivos, voltados para o público infanto-juvenil e dá outras providências), distribuído para o Deputado Edson Vieira; **Projeto de Lei Complementar Nº 1052/09**, de autoria do Deputado Soldado Moisés (Ementa: Modifica o Artigo 5º da Lei Complementar nº 082, de 28 de dezembro de 2005), distribuído para o Deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1053/09**, de autoria da Deputada Elina Carneiro (Ementa: Disciplina a entrega e recepção de valores através de veículos especializados em instituições bancárias e no comércio em geral no Estado de Pernambuco), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1054/09**, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Institui a obrigatoriedade dos cartórios do Estado de Pernambuco a aceitar o protesto de moradores inadimplentes que estiverem devendo o condomínio ou aluguel), distribuído para o Deputado Edson Vieira; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1056/09**, originado do Poder Executivo (Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano Pluriannual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1057/09**, originado do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1058/09**, originado do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti. Em seguida, deu-se início a discussão dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária Nº 962/09**, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Torna obrigatório em todos os supermercados do Estado de Pernambuco e estabelecimentos congêneres a presença de um funcionário encarregado de embalar compras, junto a cada operador de caixa), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária Nº 991/09**, originado do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa, que aprestou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1016/09**, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco, o Cadastro para o Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1017/09**, originado do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá providências correlatas), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado. Nada mais havendo a discutir, o presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009.

Deputado Geraldo Coelho Presidente da CFOT

Titulares: Deputado Coronel José Alves Deputado Edson Vieira Deputado Henrique Queiroz Deputado Marcantônio Dourado Deputado Mavíael Cavalcanti Deputado Sérgio Leite

Suplentes: Deputada Jacilda Urquisa Deputado Eduardo Porto

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E NOVE.

Às onze horas do dia seis de maio do ano dois mil e nove, no recinto do Plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Adelmi Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira, Sérgio Leite e Soldado Moisés, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o deputado Mavíael Cavalcanti iniciou os trabalhos realizando a distribuição das seguintes propostas: Projetos de Lei nºs 1047/2009, 1050/2009, 1053/2009 e 1056/2009, cujas relatorias ficaram para o deputado Nelson Pereira; Projetos de Lei Ordinária nºs 1048/2009, 1051/2009 e 1054/2009, relator

deputado Soldado Moisés; Projetos de Lei Ordinária nºs 1049/2009, 1052/2009 e 1055/2009, que contemplaram para relator o deputado Sérgio Leite; Projetos de Lei Ordinária nºs 1057/2009 e 1058/2009, o quais ficaram para o deputado Eduardo Porto relatar. Dando continuidade o sr. presidente colocou em discussão as seguintes matérias: Projetos de Lei Ordinária nºs 974/2009 e 992/2009, que receberam pareceres opinando por suas respectivas aprovação emitidos pelo relator deputado Nelson Pereira. Após alguma discussão ambos foram aprovados pelo Colegiado Técnico; Projetos de Lei Ordinária nºs 991/2009, 1017/2009 e o Substitutivo nº 01/2009 ao projeto de Lei Ordinária nº 143/2007, os quais receberam pareceres favoráveis às suas respectivas aprovação emitidos pelo deputado Soldado Moisés. Colocados em discussão e em votação foram todos aprovados sem discussão; Projeto de Lei Ordinária nº 1038/2009, cujo relator deputado Sérgio Leite apresentou parecer opinando pela aprovação, o qual foi acatado pela Comissão sem discussão. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a reunião marcando outra para a próxima semana em dia e hora regimentais. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 06 de maio de 2009.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO EDUARDO PORTO
DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

MEMBRO SUPLENTE: DEPUTADO EDUARDO PORTO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE.

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às 9 horas e trinta minutos, no plenarinho III, localizado no segundo andar do Edifício Senador Nilo Coelho, anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, em obediência à convocação por edital, e sob a presidência da deputada **Teresa Leitão**, reuniram-se o(a)s deputado(a)s: **Geraldo Coelho** (PTB), membro titular, e **Doutora Nadegi** (PMN) membro suplente da quinta comissão. Constatando o quorum regimental, a presidente iniciou os trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todo (a)s. Em seguida, foram distribuídas as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº **992/2009**, de autoria do deputado Augusto César Filho (Ementa: Considera a Dança do Xaxado Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco), relator: deputado Geraldo Coelho; **PLO nº 993/2009**, de autoria do deputado Antônio Moraes (Ementa: Considera à agremiação Carnavalesca, Bloco das Flores, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco), relator: deputado Geraldo Coelho; **PLO nº 994/2009**, de autoria do deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe que serão agraciados, com o título de Emérito Professor, os integrantes do Quadro do Magistério Estadual que, ao se aposentarem, tiverem prestado pelo menos 2/3 do seu tempo de serviço em prol da Educação, conforme específica), relatora: deputada Teresa Leitão; **PLO nº 996/2009**, de autoria do deputado Edson Vieira (Ementa: Dispõe sobre o horário para realização de partidas de futebol profissionais, oficiais dentro do Estado de Pernambuco), relatora: deputada Doutora Nadegi; **PLO nº 997/2009**, de autoria do deputado Edson Vieira (Ementa: Institui a Feira da Sulanca de Santa Cruz do Capibaribe como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Pernambuco), relator: deputado Soldado Moisés; **PLO nº 998/2009**, de autoria do deputado Geraldo Coelho (Ementa: Denomina o Posto Fiscal da Fazenda Estadual de Izacolandia – José Ferreira Nunes), relatora: deputada Doutora Nadegi; **PLO nº 999/2009**, de autoria do deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Modifica a Ementa e o artigo 1º da Lei nº 13.042, de 15 de junho de 2006), relatora: deputada Terezinha Nunes; **PLO nº 1000/2009**, de autoria do deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Considera patrimônio cultural para fins de tombamento de natureza imaterial o Sport Club do Recife), não foi distribuído, já que foi retirado de pauta na CCLJ; **PLO nº 1002/2009**, de autoria do deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Cria a semana da consciência e do combate ao assédio moral no estado de Pernambuco), relatora: deputada Doutora Nadegi; **PLO nº 1003/2009**, de autoria do deputado Henrique Queiroz (Ementa: Considera o Bloco carnavalesco “A mulher da Sombriinha” Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco),relatora: deputada Doutora Nadegi; **PLO nº 1010/2009**, de autoria do deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados), relatora: deputada Isabel Cristina; **PLO nº 1011/2009**, de autoria da deputada Miriam Lacerda (Ementa: Considera o São João de Caruaru como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco), relatora: deputada Doutora Nadegi; **PLO nº 1012/2009**, de autoria do deputado Henrique Queiroz (Ementa: Considera o Carnaval de Vitória de Santo Antão Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco), relator: deputado Soldado Moisés; **PLO nº 1013/2009**, de autoria do deputado Henrique Queiroz (Ementa: Considera o Sítio Histórico do Monte das Tabocas Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado de Pernambuco), relatora: deputada Doutora Nadegi; **PLO nº 1014/2009**, de autoria do deputado Amaury Pinto (Ementa: Denomina Terminal Integrado da PE 15 Dr. GERALDO PINHO ALVES, o terminal situado na PE 15 – Paulista – PE), relator: deputado Geraldo Coelho; **PLO nº 1022/2009**, de autoria do deputado Carlos

Santana (Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO do Caranguejo-Uçá, no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relatora: deputada Isabel Cristina; **PLO nº 1024/2009**, de autoria do deputado Carlos Santana (Denomina “Capital do Turismo” o município de Ipojuca, em razão das belezas de suas praias), relatora: deputada Terezinha Nunes; **PLO nº 1027/2009**, de autoria do deputado Carlos Santana (Considera o São João de Arcoverde como Patrimônio Turístico e Cultural do Povo Pernambucano), relatora: deputada Doutora Nadegi; **PLO nº 1029/2009**, de autoria do deputado Sérgio Leite (Considera o Manguebeat Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco), relatora: deputada Terezinha Nunes; **PLO nº 1030/2009**, de autoria do deputado Edson Vieira (Institui a Festa das Dálías de Taquaritinga do Norte como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Pernambuco), relatora: deputada Terezinha Nunes; **PLO nº 1032/2009**, de autoria da deputada Doutora Nadegi (Institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Agente de Saúde”, e dá outras providências), relatora: deputada Isabel Cristina; **Emenda Supressiva nº 01/2009**, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) (Ementa: Suprime o art. 4º do Projeto de Lei de nº 871/2008 que dispõe sobre a Semana Estadual de Luta Contra o Câncer de Mama a ser realizada anualmente no âmbito do Estado de Pernambuco), relatora, por dependência, deputada Doutora Nadegi; **Emenda Aditiva nº 01/2009**, apresentada pela CCLJ (Ementa: Adita-se, onde couber, ao do Projeto de Lei Ordinária nº 965/2009, que institui o Dia Estadual do Corretor de Seguros, de autoria do Deputado Augusto Coutinho), relator, por dependência, deputado Soldado Moisés; **Substitutivo nº 01/2009**, apresentado pela CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº 618/2008 (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da caderneta de vacinação para fins de cadastro, matrícula e renovação da matrícula dos alunos nos estabelecimentos de ensino público ou privado no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relatora: deputada Teresa Leitão e, por último, o **Projeto de Resolução nº 1026/2009**, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães (Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Cultural Gilberto Freire ao cantor e compositor Lenine) foi distribuído para o deputado Geraldo Coelho. Com relação aos projetos de patrimônio cultural e imaterial, a deputada Teresa Leitão, reforçou que será realizada uma audiência pública, no dia 12 de maio, com a presença da presidenta da FUNDARPE, Luciana Azevedo, para discutir essa questão. Continuando, houve a discussão e votação dos seguintes projetos: **PLO nº 388/2007**, de autoria do deputado Isaltino Nascimento (Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de filtros para conteúdo pornográficos, violentos e os que fazem apologia ao consumo de drogas e substâncias ilícitas em equipamentos de informática nas escolas públicas e privadas do estado de Pernambuco, e dá outras providências), na ausência do relator, deputado Carlos Santana, foi designada para relatar a deputada doutora Nadegi; **PLO nº 847/2009**, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia do Tribunal de Contas”), com abrangência da Emenda Aditiva nº 01/2009, apresentada pela CCLJ (Ementa: Emenda Aditiva nº 01/2009 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei de nº 847/2008, de autoria do deputado Pastor Cleiton Colins), na ausência do relator, deputado Soldado Moisés, foi designado para relatar o deputado Geraldo Coelho; **PLO nº 852/2008**, de autoria do deputado Soldado Moisés (Ementa: Institui, como data comemorativa em todo o Estado de Pernambuco, o dia 29 de agosto, o dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), com abrangência da Emenda Aditiva nº 01/2009, apresentada pela CCLJ (Ementa: Acrescenta o artigo 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 852/2008, de autoria do deputado Soldado Moisés), na ausência do relator, deputado Edson Vieira, foi designada para relatar a deputada doutora Nadegi; **PLO nº 940/2009**, de autoria do deputado Alberto Feitosa, (Fica denominada “RODOVIA MARCÍLIO FRAGOSO DE MEDEIROS” a Estrada Planejada - rodovia PE-09, que liga a Vila de Porto de Galinhas a Praia de Maracáipe), foi relatado pela deputada doutora Nadegi e teve um voto contrário do deputado Geraldo Coelho; **PLO nº 947/2009**, de autoria da deputada Terezinha Nunes (Ementa: Denomina “Domingos José Martins” a PE 51 que liga Porto de Galinhas à Serrambi, e dá outras providências), relator: deputado Geraldo Coelho. **PLO nº 961/2009**, de autoria da deputada Terezinha Nunes (Ementa: Considera o “Papangus” de Bezerros Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco), na ausência do relator, deputado Edson Vieira, foi designada para relatar a deputada doutora Nadegi; **PLO nº 963/2009**, de autoria do deputado André Campos (Ementa: Considera a FESTA DA PITOMBA Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco), relator: deputado Geraldo Coelho. Essas proposições foram aprovadas à unanimidade, exceto o PLO nº 940/2009, que teve um voto contrário. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a presente reunião. E, para que tudo conste, eu, Cláudia Maria Siqueira de Melo Hammel, secretariei os trabalhos, digitei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, 16 de abril de 2009.

Deputada TERESA LEITÃO PRESIDENTE

MEMBRO TITULAR: DEPUTADA TEREZINHA NUNES VICE-PRESIDENTE

MEMBRO SUPLENTE: DEPUTADA DOUTORA NADEGI